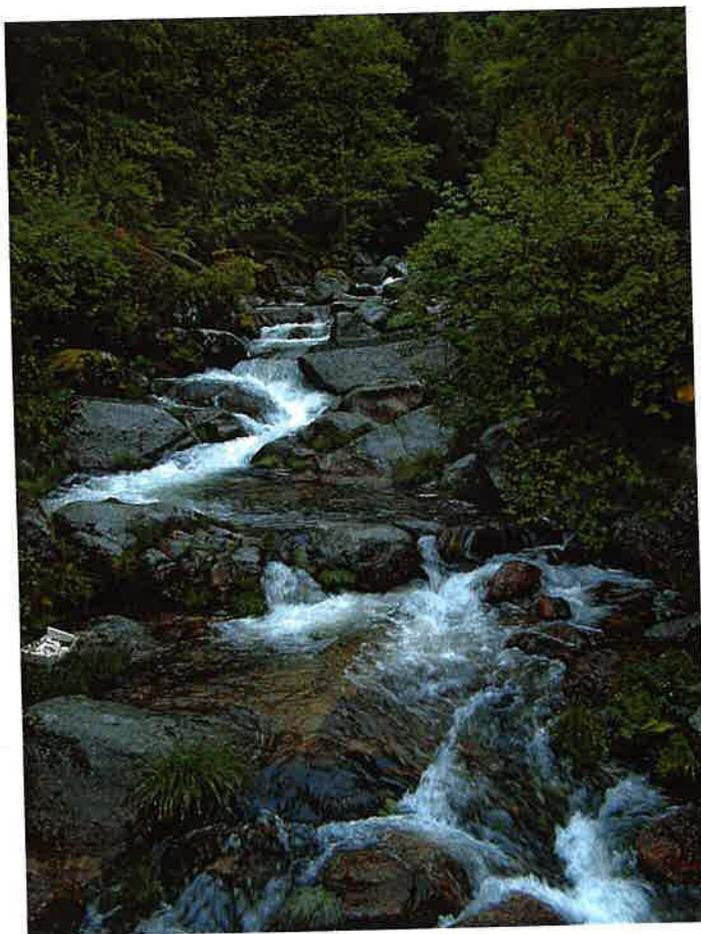


Parecer da Comissão de Avaliação
“Aproveitamento Hidroeléctrico de Pereira, na ribeira
da Carvalhosa”



Instituto do Ambiente
Instituto Português de Arqueologia
Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro
Instituto de Conservação da Natureza

Junho de 2004

ÍNDICE

1. introdução	1
2. O Projecto	1
2.1 Localização e Justificação do Projecto	3
2.2 Alternativas de Localização	4
2.3 Descrição Sumária do Projecto	
3. Análise Específica	4
4. Consulta Pública	11
5. Conclusão	11
6. Medidas de Minimização e Planos de Monitorização	12
8.1 Medidas de Minimização	12
8.2 Planos de Monitorização	12
8.3 Medidas de Compensação	14
8.4 Elementos a entregar antes da Fase de Licenciamento	14
Anexo I – Pareceres Externos	
Anexo II - Cartografia	

1. Introdução

Dando cumprimento à legislação sobre o procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), a Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-Centro), como entidade licenciadora, apresentou ao Instituto do Ambiente (IA), através do ofício n.º 11971 de 2003/08/25, o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) relativo ao Projecto “Aproveitamento Hidroeléctrico de Pereira, na ribeira de Carvalhosa”, em fase de Projecto de Execução, cujo proponente é a Hidrocentrais Reunidas, Lda.

Através do ofício circular n.º 9407/03 de 2003/09/01, do IA, foi nomeada a Comissão de Avaliação (CA) tendo as entidades que a integram nomeado os respectivos representantes:

- IA – Dr.ª Maria José Lopes, (Presidente da CA) e Eng.º Luís Filipe Miranda;
- Instituto Português de Arqueologia (IPA) – Dr.ª Ana Martins;
- CCDR-Centro – Dr. José Carlos Correia ;
- Instituto da Água (INAG) – Dr. João Paulo Pereira;
- Instituto de Conservação da Natureza (ICN) – Dr. Filipe Viegas.

Posteriormente a presidência da CA ficou assegurada pela Eng.ª Isabel Rosmaninho.

O procedimento de AIA seguido pela CA, no presente processo, contemplou a análise técnica do EIA e dos Aditamento ao EIA (datados de Fevereiro de 2004, Maio de 2004 e Junho de 2004), a realização de uma visita de reconhecimento do local de implantação do projecto, a análise dos resultados da consulta pública e dos pareceres especializados solicitados a entidades externas com competência na apreciação do projecto e nas matérias abordadas (Anexo I), para além de reuniões de discussão e elaboração do presente parecer.

2. O Projecto

2.1 Localização e Justificação do Projecto

O projecto em análise consiste na construção de um aproveitamento hidroeléctrico na ribeira da Carvalhosa, bacia hidrográfica do rio Paiva. Localiza-se no distrito de Viseu, concelho de Castro Daire e afecta as freguesias de Ermida, Castro Daire, Picão, Pinheiro e Reriz.

Este aproveitamento hidroeléctrico situar-se-á na ribeira da Carvalhosa, ficando o açude e a tomada de água localizados no limite das freguesias de Ermida e de Picão, entre os lugares de Pereira e Sobradinho, a leste de Cetos. A central hidroeléctrica localizar-se-á na margem direita do rio Paiva, na freguesia de Ermida, junto à povoação de Ermida.

O grupo a instalar na central hidroeléctrica terá uma potência de 3.000 kW, sob queda útil de referência de 236,00 m e um caudal máximo de 1,5 m³/s, estando prevista uma produção energética anual média de 5,50 GWh.

Este projecto, permitirá o incremento da produção nacional de energia não poluente, no âmbito da Directiva 2001/77/CE, no qual os Estados - Membros da União Europeia se comprometem a atingir determinados objectivos no que concerne à parcela de produção de energia eléctrica a partir de fontes renováveis (FER).

2.2 Alternativas de Localização

Atendendo que o projecto se situará em Rede Natura 2000, numa zona onde coexiste uma extensa área de carvalhal e um curso de água pouco intervencionado, foi solicitado ao proponente a justificação de não ter apresentado alternativas de localização e de projecto, tendo em conta o art.8º do DL 140/99 de 24 de Abril.

No Adiamento ao EIA, datado de Maio de 2004, é referido que relativamente às alternativas de projecto houve necessidade de conjugar dois factores fundamentais:

- O caudal e o desnível (queda entre a captação e a restituição), com a preocupação de não intervir na margem esquerda que apresenta uma mancha de carvalhal de maior extensão.
- A localização do açude que corresponde ao ponto limite a partir do qual, mais para jusante, a viabilidade do projecto seria comprometida.

Por estas razões, o proponente assume não existirem alternativas viáveis para a implantação deste projecto.

2.3 Descrição Sumária do Projecto

O empreendimento será constituído por um açude e tomada de água, um circuito hidráulico e uma central hidroeléctrica, a Central Hidroeléctrica de Pereira.

Durante o actual procedimento de AIA foram introduzidos alguns ajustes ao projecto, tendo estes sido apresentados a CA numa Adenda, em Maio de 2004. Resumindo-se ao seguinte:

- Açude: O comprimento do coroamento passou de 13 m para 10 m. As alterações introduzidas permitem uma melhoria ao nível da integração paisagística da estrutura do açude.
- Projecto do Circuito Hidráulico: Passa a utilizar um canal em vez da conduta anteriormente prevista, uma nova concepção da tomada de água que passou a ficar localizada na margem direita deixando de ser necessário o atravessamento da ribeira a jusante do açude, tal como inicialmente previsto. Estas alterações, permitem minimizar a afectação das espécies arbóreas, especialmente o Carvalho roble, na medida que haverá uma redução substancial na área de intervenção dos trabalhos.

O açude ficará localizado na ribeira da Carvalhosa, próximo da povoação de Pereira, e terá um coroamento com cerca de 10 m de comprimento e 2,7 m de altura. Será em betão a montante e em pedra arrumada à mão proveniente da escavação, a jusante. Estará equipado com uma tomada de água de concepção tradicional, uma escada de peixe, uma derivação para caudal ecológico e descarga de fundo.

O circuito hidráulico apresenta dois trechos e uma câmara de carga; o primeiro trecho (canal adutor coberto) entre o açude e a câmara de carga que funcionará em baixa pressão. O segundo trecho (conduta forçada) entre a câmara de carga e a câmara de carga à turbina instalada no interior da hidroeléctrica, que funcionará em alta pressão.

- O canal adutor será coberto na sua totalidade, terá uma extensão de 1 490 m e uma secção quadrada $1.10 \times 1.10 \text{ m}^2$.

A zona afectada ao canal adutor servirá para acesso pedonal à câmara de carga e ao açude;

- A câmara de carga será construída em betão armado e ocupará cerca de 3.197 m^2 , para uma capacidade útil de 3.500 m^3 de água;
- A conduta forçada, com o diâmetro de 900 mm e enterrada, será realizada em aço e terá numa extensão de 916 m.

A Central Hidroeléctrica de Pereira ficará localizada num lameiro junto ao rio Paiva, a cerca de 200 m da já existente Central do Aproveitamento Hidroeléctrico de Ermida. Com cerca de 130 m^2 e 4 m de altura acima da superfície do solo, será constituída por dois pisos; o piso inferior, estanque e enterrado, será equipado com uma turbina tipo "Pelton" de eixo horizontal, o piso superior será equipado com os equipamentos de instalação complementar de produção, nomeadamente o transformador e os quadros eléctricos.

O edifício será em betão e alvenaria, de parede dupla e devidamente insonorizada.

O Aproveitamento em avaliação será ligado à já existente subestação de Ermida. A linha para transporte da energia eléctrica entre a central a construir e a referida subestação terá uma extensão de cerca de 100 m.

Para acessos prevê-se que sejam utilizados caminhos existentes, procedendo apenas ao seu melhoramento:

acesso ao açude – realizado ao longo da plataforma do canal de adução durante a fase de construção, com cerca de 3,3 m (rectas) a 4,0 m (curvas) de largura, será iniciada em duas diferentes frentes, uma desde a estrada da ruinha até ao açude, outra desde a estrada da ruinha até à câmara de carga, numa extensão de aproximadamente 500 metros.

- acesso à câmara de carga – terá início na estrada municipal que liga Ermida a Picão, desenvolver-se-á numa extensão de 150 m e consistirá no melhoramento de caminhos já existentes.
- acesso à central – terá início na EN 225, que liga Castelo de Paiva a Castro Daire, desenvolvendo-se ao longo de caminhos já existentes, com excepção do troço final, com cerca de 50 m, o qual será construído de raiz.

O transporte dos materiais, em geral, será realizado com recurso a um pequeno tractor com reboque, excepto o transporte de betão que se fará através de uma pequena auto-betoneira com rodado de largura 1,5 metros e capacidade para $1,5 \text{ m}^3$ de betão.

O estaleiro ficará instalado numa zona já desmatada, e actualmente utilizada como parque de materiais e de campo de futebol, acessível a todas as frentes de obra e próximo de estradas alcatroadas que servem a região.

3. Análise Específica

No EIA, os impactes do projecto foram analisados para os seguintes descritores: Clima; Geologia, Geomorfologia; Tectónica e Sismicidade; Solos, Ocupação Actual do Solo; Ordenamento do Território e condicionantes ao uso do solo; a Hidrologia e Gestão de Recursos hídricos; Qualidade do Ar; o Ambiente sonoro; a Ecologia (Flora e Vegetação, Fauna e Biótipos); a Paisagem; Sócio-Economia; e o Património Arqueológico, Arquitectónico e Etnológico.

Seguidamente evidenciam-se os aspectos considerados como sendo mais relevantes, pela CA, decorrentes da avaliação dos descritores, como sendo aqueles que podem apoiar/fundamentar a tomada decisão.

Salvaguardam-se, no entanto, as medidas de minimização preconizadas para as restantes vertentes ambientais.

3.1 - Solos e Uso do Solo

A ocupação actual do solos foi estudada na área de implantação do empreendimento e da sua envolvente, numa área total de 870 ha. Foram consideradas oito classes de ocupação, designadamente, culturas agrícolas, pinhal, carvalhal, mato, povoamento florestal misto de pinhal e carvalhal, área urbana, souto e bosque ribeirinho. Destas predominam as culturas agrícolas com 290 ha (33,4% da área), junto à ribeira da Carvalhosa e às povoações, o pinhal com 200 ha (23%) e o carvalhal com 154 ha (17,7%). As restantes áreas apresentam ocupações menos importantes quer pela representação absoluta na área de estudo, quer pela menor interferência com a implantação do empreendimento.

Os solos são geralmente delgados e pobres com potencialidades de utilização de uso agrícola (D e E), sendo predominantemente susceptíveis de utilização florestal.

O Aproveitamento Hidroeléctrico de Pereira afectará as seguintes classes de ocupação:

	Área ocupada (%)
Carvalhal	33,1
Pinhal	28,8
Mato	25,3
Culturas agrícolas	6,4
Povoamento florestal misto	6,2
Bosque ribeirinho	0,2

Durante a Fase de Construção, os impactes negativos mais significativos resultam da construção do açude e da central bem com da abertura dos acessos à câmara de carga e valas para as condutas.

A abertura e fecho de valas para a instalação das condutas/canal envolvem escavações, terraplenagens e movimentação de terras numa extensão de 2.440 m, em áreas principalmente ocupadas por pinhal e carvalhal.

As áreas onde se considera que o impacte negativo será mais significativo são as ocupadas por carvalhal onde ocorrerá a afectação de uma extensão de aproximadamente 500 m. Nas áreas de pinhal, considera-se que o impacte negativo será pouco significativo dado o pouco interesse conservacionista desta espécie e porque parte dessa zona ter sido recentemente queimada.

No local da instalação da câmara de carga, ocorrerão impactes pouco significativos relacionados com a destruição do coberto vegetal na envolvente, especialmente de pinhal, e significativos relacionados com a movimentação de terras necessária à construção do poço, atendendo a que a área a afectar é de aproximadamente 3.000 m².

A construção da Central Hidroeléctrica de Pereira envolve uma área de aproximadamente 1.500 m² de terreno actualmente sem utilização, mas onde já se praticaram culturas agrícolas. Haverá a afecção irreversível dos solos de boa qualidade agrícola, induzindo um impacte negativo, significativo e permanente.

A presença de elementos temporários, tais como o estaleiro de obra e maquinaria, locais de depósito de terras e materiais, originam impactes negativos mas temporários e de incidência localizada.

Durante a fase de exploração, os impactes negativos acima identificados poderão em parte ser minimizados se houver recuperação em termos de coberto vegetal, nos locais onde tal for possível face à ocupação definitiva por elementos do projecto. Os impactes resultantes da instalação dos elementos definitivos, como a construção do açude, câmara de carga e central hidroeléctrica, são considerados permanentes, uma vez que a ocupação assume um carácter definitivo nestas áreas intervencionadas.

3.2 - Ordenamento do Território

O concelho de Castro Daire possui como instrumentos de gestão territorial eficazes o PDM, publicado pela RCM n.º 111/94, de 7 de Novembro, e a Carta de Reserva Ecológica Nacional (REN), publicada pela RCM n.º 120/96, de 8 de Agosto.

Conforme se resume no Quadro I, o projecto não interfere com qualquer das classes de espaço definidas no PDM, no entanto, toda a área de intervenção se encontra inserida em área classificada como REN e como Sítio da Lista Nacional de Sítios (Montemuro e Rio Paiva).

Os principais impactes ocorrerão na fase de construção e decorrerão da implantação das condutas numa extensão de cerca de 2,5 km, em grande parte em flanco de

encosta com declives acentuados. No entanto, à excepção dos três elementos construídos à superfície, açude, câmara de carga e central, os restantes espaços poderão ser recuperados em termos de coberto vegetal. De uma forma geral, todas as intervenções construtivas que implicam destruição de coberto vegetal, mobilização de terras, em particular nas zonas de encosta, induzirão impactes negativos significativos a muito significativos, nomeadamente nas áreas de carvalhal, face à sua maior importância ecológica e paisagística e à idade dos povoamentos existentes, cuja reconstituição só é possível a longo prazo.

Quadro 1 – Ocupações do empreendimento sobre as classes de espaço do PDM de Castro Daire e respectivas condicionantes.

DESIGNAÇÃO		ÁREA DE ESTUDO		ÁREA DE INTERVENÇÃO	
		(ha)	%	(ha)	%
PDM	Área urbana	91,99	10,6	0	0
	Áreas de uso agrícola	35,60	4,1	0	0
	Áreas florestais	25,75	3,0	0	0
CONDICIONANTES	REN				
	Cabeceiras de linha de água	30,69	3,5	0	0
	Escarpas	22,65	2,6	1,44	46,3
	Áreas com riscos de erosão	693,17	79,7	3,11	100
	RAN	7,98	0,9	0	0
	ÁREAS DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA				
	Sítio Natura 2000 Montemuro	668,77	0,1	2,65	85,2
	Sítio Natura 2000 Rio Paiva	111,81	0,1	0,47	15,11

O projecto na totalidade ocupará áreas de REN, pelo que os impactes negativos daí decorrentes são muito significativos.

De referir que do ponto de vista legal, o presente projecto só é viável no âmbito da REN, se for objecto do reconhecimento do interesse público, no âmbito da alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do DL n.º 93/90, de 19 de Março, alterado pelo DL n.º 213/92 de 12 de Outubro.

3.3 - Sócio- Economia

O concelho de Castro Daire e respectivas freguesias sofrem dos problemas comuns da interioridade, que se traduzem na regressão económica verificada e fenómenos de migração e emigração muito vincados nesta região. Para o efeito contribuiriam, entre outros aspectos, a falta de boas acessibilidades e de meios de subsistência assim como a difícil orografia.

De acordo com o EIA, a década de noventa ainda foi marcada por uma perda de população, pelo seu envelhecimento e pela crescente importância económica do sector terciário, que em 2001 já ocupava perto de metade da população activa do concelho. Ainda assim, verifica-se que o sector primário é muito relevante no concelho (21,8%) e nomeadamente nas freguesias de Picão (42%), Ermida (37%), Pinheiro (30,8%) e Reriz (22,4%). A dimensão média das explorações varia de 2,2 ha (Castro Daire) e 3,9 ha (Pinheiro).

Numa perspectiva de evolução a curto prazo, a melhoria das acessibilidades regionais, com a construção do IP3 e o fenómeno de regresso definitivo de emigrantes, que é visível nestes anos mais recentes, faz prever um crescimento do concelho na actual década, quer em população, quer na actividade económica, repercutindo-se num maior desenvolvimento sócio-económico.

Na fase de construção, os impactes positivos esperados são os que geralmente ocorrem quando há afluxo de mão-de-obra, nomeadamente maior dinâmica no sector da restauração, alojamento ou outras actividades paralelas. Prevê-se que estes impactes sejam pouco significativos e temporários. Ao nível da circulação rodoviária e na envolvente da implantação poderá haver alguma perturbação, ainda que de pouco significado.

Na fase de exploração, localmente o empreendimento irá gerar um impacte positivo significativo para os proprietários, devido ao rendimento obtido com as rendas. Globalmente irá contribuir para os objectivos nacionais de produção energética com base em fontes de energia renováveis (FER).

De mencionar que localmente, foram salvaguardados os usos actuais da água, designadamente para alguns moinhos de água ainda em funcionamento, bem como serão realizadas pelo promotor várias benfeitorias comunitárias, que se traduzirão em impactes positivos significativos, tais como: recuperação ambiental de uma "lixreira" localizada numa vertente da margem direita da ribeira da Carvalhosa; instalação eléctrica até à porta das casas dos habitantes do lugar Ruínas da Fonte Branca (incluindo consumo gratuito até 50 euros / habitação durante a vida útil do empreendimento); intervenções na ponte existente no lugar Ruínas da Fonte Branca com vista ao aumento de segurança e embelezamento da ponte; participação na aquisição de equipamento técnico específico para operações de salvamento e resgate em ambiente aquático, destinado aos Bombeiros Voluntários de Castro Daire.

3.4 – Paisagem

O projecto insere-se numa zona e relevo muito acentuado, marcado por vales de encostas declivosas. Este enquadramento determinou a acção do homem sobre este espaço; nas zonas de melhor acessibilidade natural e com melhores solos desenvolveu-se a actividade agrícola, nas zonas de mais difícil acessibilidade desenvolveu-se a actividade florestal. Esta tipologia de ocupação do solo, definiu um mosaico rural variado e atraente.

Na fase de construção, os principais impactes negativos identificados resultam da: desorganização visual e funcional resultante da presença de elementos estranhos à paisagem, da alteração do carácter da paisagem decorrente da introdução de elementos estranhos à paisagem, das alterações na morfologia do terreno devido às operações de aterro e escavação, da alteração na utilização e função dos espaços e modificação nas estruturas visuais existentes. Assim, a obra irá gerar conflitos visuais, especialmente nos locais onde as acções de escavação e movimentação de terra são mais intensas (construção do açude e dos edifícios da central, e da câmara de carga).

Os principais impactes negativos decorrem da intervenção sobre áreas com elevado valor paisagístico (bosque ribeirinho e carvalhal) e de algumas das obras projectadas (conduta forçada e edifícios da central) se situarem na proximidade à EN225, as quais surgirão nesta paisagem como uma intrusão, sendo de realçar o efeito cumulativo decorrente do facto da central projectada se localizar próximo da central de Ermida.

Estes impactes serão atenuados com a adopção das medidas de minimização previstas e pelas soluções técnicas adoptadas na construção da central.

Na fase de exploração considera-se que os principais impactes paisagísticos ocorrem no local da construção do ultimo troço da conduta forçada onde será construído o edifício da central e pela própria central.

Estes impactes serão minimizados pela implementação do Plano de Recuperação Paisagística (na largura adjacente do canal adutor, taludes da câmara de carga e plataforma da Central) que tem por objectivo repor o coberto vegetal, a protecção dos solos e minimização do impacte visual negativo. Segundo este Plano serão feitas sementeiras de herbáceas e arbustivas ao longo do canal adutor. Nos taludes envolventes à câmara de carga e da central utilizar-se-ão cortinas arbóreas de *Quercus robor* e *pyrenaica* e também a *Castanea sativa*

3.5 – Recursos Hídricos

O aproveitamento hidroeléctrico de Pereira irá localizar-se na ribeira da Carvalhosa, afluente da margem direita do rio Vidoeiro, que por sua vez é afluente da margem direita do rio Paiva.

Para os escoamentos afluentes ao açude contribuem duas hidrográficas;

- a da ribeira da Carvalhosa que contribui com 88% do seu escoamento total;
- a do rio Teixoso, este Aproveitamento fará uso da água que actualmente aflui à ribeira da Carvalhosa, após ter sido desviada das cabeceiras do rio Teixeira e utilizada na rega de alguns terrenos agrícolas. O desvio já verificado, para a ribeira da Carvalhosa, corresponde ao caudal gerado em cerca de 30% da bacia hidrográfica deste rio.

Durante a fase de construção, a desmatação, o corte da vegetação na zona dos vários constituintes do projecto, incluindo acessos, e a movimentação de terras, provocará um aumento de erosão. O material sólido poderá ser transportado para a ribeira da Carvalhosa, aumentando temporariamente o caudal sólido desta ribeira, que se traduz principalmente num aumento da matéria em suspensão e da turvação, o que se considera um impacte negativo reversível.

De um modo geral, considera-se que os impactes negativos identificados para a fase de construção são pouco significativos.

Na fase de exploração o aproveitamento funcionará sazonalmente, em função das disponibilidades hídricas da ribeira que possui um regime torrencial. A reduzida capacidade de retenção de água permitirá apenas efectuar a tomada de água com caudais regularizados, num máximo de 1,5 m³/s. Assim, não está prevista uma

alteração drástica do regime de caudais da ribeira da Carvalhosa até pelo facto do empreendimento só funcionar quando houver água em abundância, período que coincide com a época chuvosa e em que o volume de caudal desviado não é significativo. Na época seca e sempre que não houver caudal suficiente para alimentar o empreendimento e estando a pequena albufeira em pleno armazenamento, não ocorrerá qualquer desvio de caudais sendo aduzido à ribeira o equivalente ao caudal natural que de montante aflui à albufeira.

O regime de exploração implica que a ribeira da Carvalhosa, entre o açude e a zona de restituição do caudal, sita no rio Paiva, apresente um menor caudal, logo uma diminuição do nível da água. Atendendo ao caudal que será desviado, prevê-se que o impacte é pouco significativo e localizado. No entanto, existem áreas agrícolas que podem, pontualmente, ser afectadas por essa eventual redução de caudal.

Aquando do licenciamento, deverão ser estimados os caudais reservados para a rega das áreas agrícolas existentes e ser feita a sua monitorização. Deverão ter tomadas medidas para o caso de os lameiros sofrerem diminuição desses caudais durante o período de exploração da mini-hídrica.

Os impactes na fase de exploração provêm, essencialmente, da alteração do regime de caudais no trecho da ribeira da Carvalhosa, entre o açude e a central e entre a foz do Videiro e o Paiva, devido ao desvio dos caudais turbinados, à alteração da qualidade da água das linhas de água e à alteração do regime de transporte sólido.

A montante do açude verificar-se-á uma alteração ligeira das suas características ecológicas, a albufeira criada terá um comprimento de aproximadamente 10 m e uma profundidade máxima de 2,7 m, o que não deverá provocar alterações significativas na qualidade da água. Este impacte é negativo, mas pouco significativo.

O aproveitamento do desvio de água das cabeceiras do rio Teixeira actualmente existente e destinado ao abastecimento, no Verão, de tanques para rega localizados junto à povoação de Cetos, não será afectado pelo projecto porque o aproveitamento é feito após a utilização da água para rega. A configuração e disposição das levadas deverão continuar a garantir que os lameiros continuem a receber água delas e só posteriormente a água restante poderá ser utilizada pela mini-hídrica.

Deve ser garantida a manutenção de um regime de caudais ecológicos a jusante do açude da ribeira da Carvalhosa, definido com base no trabalho desenvolvido no âmbito do Plano Nacional da Água, conforme a seguir indicado (aprox. 13% do caudal natural):

Meses	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
l/s	49	83	83	100	93	67	88	66	21	10	0	0

3.6 – AMBIENTE SONORO

O impacte acústico gerado por um aproveitamento hidroeléctrico está associado ao funcionamento das turbinas e geradores. O projecto em avaliação prevê o isolamento sonoro das entradas e zona da restituição da água turbinada e o quase total enterramento do piso das turbinas e geradores, o que permitirá minimizar os impactes negativos junto dos receptores localizados próximo da central a construir.

Visto que se trata de uma infra-estrutura cuja actividade se pode considerar permanente, comportando-se como uma fonte fixa de emissão de ruído, susceptível de provocar incomodidade de forma continuada, deverá ser avaliado o critério de incomodidade e o critério de exposição máxima para todos os receptores que se verifiquem como sensíveis.

Pelo exposto, deverá ser elaborado, um Plano de Monitorização (ver ponto 8.2) por forma a verificar se são cumpridos os limites estabelecidos no Regime Legal sobre a Poluição Sonora (RLPS) constante do D.L. n.º 292/2000, de 14 de Novembro, nomeadamente o n.º 3 do Art.º 4º (critério de exposição máxima), e o n.º 3 do Art.º 8º (critério de incomodidade).

3.7 – ECOLOGIA

O projecto em estudo desenvolve-se na sua maioria no Sítio PTCON0025-Montemuro, sendo que cerca de 50 m da conduta forçada, local de implantação da central hidroeléctrica e respectiva restituição se desenvolvem no Sítio PTCON0059-Rio Paiva.

Flora e Habitats

No que respeita à flora, embora se verifique a afectação de algumas espécies interessantes do ponto de vista conservacionista, como a *Arnica montana L.*, não se considera face às características do projecto que possa haver impactes significativos, desde que sejam cumpridas as respectivas medidas de minimização.

Durante a fase de construção/exploração serão afectados os seguintes habitat:

- Habitat prioritário 91E0* - *Florestas aluviais de Alnus glutinosa e Fraxinus excelsior*, na área correspondente ao açude e respectiva albufeira, tomada de água e sector inicial da canal adutor.

Este habitat sofrerá um impacte significativo, para jusante, se não forem mantidos os caudais adequados em quantidade e qualidade que reproduzam o escoamento natural desta linha de água.

- Habitat 9230 – Carvalhais galaico-portugueses de *Quercus robur* e *Quercus pyrenaica*, que se desenvolvem em amplas áreas do vale da ribeira da Carvalhosa, nomeadamente ao longo da margem esquerda ocupando, de acordo com o EIA, uma área de 154 ha, representando significativamente o bosque clímax da região. Salienta-se que, apesar deste tipo de habitat se encontrar em expansão no nosso país, a sua importância do ponto de vista da conservação da natureza é mais elevada quanto maior a maturidade da formação vegetal em causa. A instalação do circuito hidráulico afectará directamente este habitat ao longo da margem direita da ribeira da

Carvalhosa, para jusante do açude numa extensão de cerca de 550 m, e noutro pequeno sector numa extensão aproximada de 150 m. Este habitat, será o mais afectado pela execução do projecto designadamente pela instalação do circuito hidráulico entre o açude e a câmara de carga, de acordo com o EIA a construção da conduta adutora implica:

“...a destruição de uma área considerável desta unidade florística (carvalho), que poderá mesmo pôr em causa algumas espécies, assim como a formação no seu todo, pelos desequilíbrios significativos infringidos pela abertura do corredor de trabalho...” os impactes serão negativos, significativos, directos, certos e irreversíveis.

O mesmo é assumido relativamente à construção de acessos à área do açude:

“...pois a unidade florística predominantemente afectada por esta acção (carvalho), apresenta elevado valor conservacionista. Estes impactes são dados como negativos, significativos, certos, imediatos e irreversíveis”.

A alteração do tipo de circuito hidráulico neste sector que passará a ser um canal adutor, com métodos construtivos que permitem reduzir a largura da faixa de obra, possibilitando alterações pontuais do traçado, evitando a destruição de árvores, constitui um factor de minimização de afectação deste habitat. Considera-se que relativamente às manchas de carvalho directamente afectadas pela obra na fase de construção, numa área total estimada em cerca de 3000 m² Os impactes causados pela desflorestação serão negativos, significativos, certos e permanentes.

- Habitat 4030 – *Charnecas secas europeias*, situado no sector intermédio da conduta adutora entre as duas manchas de carvalho mencionadas e ainda na metade Sul da área atravessada pela conduta forçada. No entanto, dada a sua extensa área de ocupação no nosso país e a área deste habitat afectada por este projecto, não são espetáveis impactes significativos.

Durante a fase de exploração, os impactes identificados persistirão, dado que parte do canal adutor ficará recoberto com uma camada de terra de cerca de 30 cm, impossibilitando a instalação de carvalhos, e permitindo o acesso ainda que pedonal a uma área anteriormente inacessível, desconhecendo-se no entanto o impacte associado a um possível aumento desta acessibilidade, que poderá constituir um factor de perturbação deste ecossistema. A magnitude deste impacte na fase de construção dependerá do número de árvores a abater. Dado que não é um impacte minimizável, podendo ser equacionado o estabelecimento de medidas compensatórias dependendo do número de árvores a abater, que deverá considerar os elementos das manchas de carvalho mencionadas e os elementos afectados por todo o projecto

A redução da magnitude dos impactes esperados na área de carvalho passa pela adopção de medidas de minimização como a identificação de todo o perímetro de obra, identificação do número de árvores a abater (identificando em concreto as de maior porte) e permitir apenas a utilização do acesso pelas Ruínas da Fonte Branca.

Relativamente à implementação de medidas compensatórias o proponente refere estarem a decorrer conversações com a Junta de Freguesia de Pinheiro com vista à

plantação de carvalhos numa área de 5 a 10 ha em local a indicar pela respectiva Junta de Freguesia.

Fauna

Relativamente à fauna salientam-se as espécies associadas ou dependentes do meio hídrico inserindo-se o projecto em áreas cujo habitat é particularmente favorável para a Salamandra-dourada (*Chioglossa lusitanica*), e para a toupeira de água (*Galemys pyrenaicus*), sendo que de acordo com o EIA se tratam de espécies de ocorrência potencial.

O EIA, refere as espécies da ictiofauna de ocorrência confirmada na Bacia do rio Paiva. No entanto, será também necessário indicar a presença provável de *Cobitis calderoni*. Esta espécie, em Portugal, apenas existe na Bacia do rio Douro e tem regredido de forma acentuada. Por outro lado, tem sido detectada também na Bacia do Douro a presença da sua congénere *C. paludica*, provavelmente introduzida por pescadores desportivos e que terá impactos negativos sobre aquela.

Não são referidas nenhuma destas espécies mas como não são dadas indicações sobre a metodologia de amostragem, nem da frequência e localização das amostragens feitas pelos estudos complementares em que o EIA se baseou, não é possível excluir a presença destas espécies bentónicas, por vezes de difícil detecção.

Assim apresentá-se o quadro seguinte com a indicação das espécies de ocorrência confirmada e de ocorrência provável na Sub-bacia do rio Paiva, sua inclusão nos anexos da Directiva Habitats, estatutos de ameaça e origem.

De realçar que os nomes científicos apresentados pelo EIA já não correspondem aos nomes com que actualmente são designadas.

Quadro II - Espécies de ocorrência confirmada e de ocorrência provável na Sub-bacia do rio Paiva, sua inclusão nos anexos da Directiva Habitats, estatutos de ameaça e origem

Nome da espécie indicado no EIA	Nome da espécie nos anexos do DL n.º 140/99	Anexos do DL n.º 140/99	LVVP 1991	Espanha 2001	O	Presença
<i>Salmo trutta</i>			NT	VU		X
<i>Anguilla anguilla</i>			CT	VU		X
<i>Barbus bocagei</i>	<i>Barbus</i> spp.	B-V	NT	LR	ib	X
<i>Chondrostoma polylepis (duriensis)</i>	<i>Chondrostoma polylepis</i>	B-II	NT	VU	ib	X
Ruivaco	<i>Rutilus macrolepidotus</i>	B-II	I		lus	X
<i>Gobio gobio</i>				VU	int	X
<i>Leuciscus cephalus cabeda</i>			NT	VU	ib	X
<i>Lepomis gibbosus</i>					int	X
<i>Cobitis calderoni</i>			K	VU	ib	?
<i>Cobitis paludica</i>			NT	VU	ib	?

Legenda: LVVP – Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal: NT- não ameaçado, CT – comercialmente ameaçado, I – indeterminado, K – insuficientemente conhecido. **Espanha** - Atlas y Libro Rojo de los Peces Continentales de España: VU – vulnerável, LR – pouco preocupante. **O** – Origem em Portugal: ib – endemismo ibérico, lus – endemismo lusitano, int – introduzida. **Presença:** X = confirmada, ? = eventual.

A afectação da ribeira da Carvalhosa através da criação de uma barreira à livre circulação das espécies dependentes do meio aquático e alteração do regime hidrológico com impactes directos a nível da ictiofauna, espécies como a toupeira de água, poderá assumir impactes de maior magnitude, nomeadamente durante a ocorrência de períodos de precipitações reduzidas, (períodos de seca de ocorrência cíclica) que ocorrem por vezes durante o fim do Inverno e Primavera.

A redução do caudal poderá na Primavera poderá inviabilizar a sua utilização como local de reprodução da ictiofauna. O próprio EIA refere também a alteração do bosque ribeirinho, nomeadamente das espécies hidrófilas, mais dependentes da existência do contínuo fluvial. No entanto não indica que estas alterações têm repercussões sobre a fauna aquática nomeadamente nos peixes, que podem assim perder zonas importantes para a sua alimentação, reprodução e refúgio.

A alteração do regime hidrológico da ribeira da Carvalhosa para jusante do açude constitui o principal impacte sobre as comunidades piscícolas, considera-se que este é negativo, irreversível e de magnitude média a elevada.

As espécies de peixes de ocorrência confirmada não possuem um elevado valor para a conservação. No entanto, a eventual presença de *Cobitis calderoni* poderá, aumentar a significância dos impactes espetáveis a nível da ictiofauna, pelo que o programa de monitorização da ictiofauna deverá considerar a eventual presença desta espécie.

Existe ainda um sector de 300 m da ribeira da Carvalhosa, entre a confluência com o rio Videiro e o rio Paiva, que sofrerá impactes cumulativos, dado que os caudais do Videiro já são desviados pelo Empreendimento Hidroeléctrico de Ermida, tratam-se contudo de impactes pouco significativos dada a reduzida extensão do troço afectado.

Torna-se assim indispensável assegurar a manutenção de um caudal ecológico que reproduza as condições existentes em termos de escoamento, com apresentação de valores proporcionais aos escoamentos mensais, construção de uma escada de peixes de modo a minimizar o efeito de barreira causado pelo açude e instalação de uma rede de protecção na tomada de água que impeça a passagem de peixes.

3.8 – PATRIMÓNIO

Considera-se que a metodologia aplicada na caracterização da situação de referência (pesquisa documental e prospecção arqueológica sistemática dos componentes do projecto) foi adequada. De salientar, contudo, que o trabalho de campo foi efectuado em condições muito desfavoráveis, quer pelo declive muito acentuado das áreas a prospectar, quer pela cobertura vegetal muito densa, quer ainda pela meteorologia. Neste sentido, não tendo sido possível, sequer, prospectar o local onde se projecta o açude e as margens da ribeira, devido ao elevado caudal, é de prever a existência de outras ocorrências de interesse patrimonial nas áreas de incidência do Projecto.

Da aplicação da metodologia acima indicada resultou a identificação de 28 ocorrências de interesse patrimonial, 14 identificadas no decurso da pesquisa documental na área envolvente ao projecto e 14 durante o trabalho de campo Estas

últimas, são na quase totalidade construções de cronologia contemporânea e de baixo valor patrimonial.

Em face dos resultados apresentados, considerou o EIA, a existência de impactes directos, negativos sobre 4 ocorrências (oc. 19, 23, 24 e 27) em consequência da implantação da conduta. As restantes ocorrências, excepto a ocorrência 22, encontram-se a uma distância inferior a 100m.

4. CONSULTA PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 27 dias úteis, entre 22 de Março de 2003 e 30 de Abril de Janeiro de 2004, tendo sido elaborado o respectivo relatório, para o qual se remete para informação mais detalhada.

No período da Consulta Pública foram recebidos, no Instituto do Ambiente, um total de vinte pareceres provenientes de cidadãos. Uma cidadã enviou seis pareceres, dos quais um foi subscrito por 12 pessoas. Um outro grupo de cidadãos enviou dois pareceres com quinze assinaturas. As opiniões dos vários cidadãos são manifestamente contrárias à construção do projecto em análise.

As motivações e preocupações demonstradas nos diferentes pareceres e abaixo assinados são muito semelhantes e prendem-se essencialmente com as seguintes questões:

- A manutenção e preservação da qualidade da água do rio e do seu caudal actuais;
- A área onde está prevista a implementação do projecto encontra-se classificada ao abrigo do Decreto-Lei 140/99, de 24 de Abril, relativo à "Directiva Habitats" e "Directiva Aves" nos Sítios de Montemuro e Rio Paiva, pelo que a conservação de espécies importantes na Fauna, Ictiofauna e Flora assume particular importância. Assim, a população entende que valores naturais e cénicos como estes escasseiam e devem ser protegidos, especialmente tratando-se de uma obra particular para benefício de uma empresa e não de interesse público. Por estas razões, crêem que a construção deste empreendimento não é compatível com a legislação em vigor para áreas sensíveis, embora, alguns destes cidadãos compreendam a necessidade da exploração de energias renováveis e sua importância para o país;
- A diminuição do caudal do rio pode inviabilizar alguns aproveitamentos e práticas de índole agrícola que actualmente se utilizam, assim como destruir alguns pontos com aproveitamento de lazer e turismo, tais como praias fluviais. Poderá, também, por em perigo alguns habitat que dependem directamente da quantidade e qualidade da água disponível;

Outra preocupação manifestada pelo público deve-se ao facto de existirem várias mini-hídricas na região e um parque eólico, temendo-se que estes gerem impactos negativos significativos para o ambiente, pondo em perigo o equilíbrio delicado da área;

A proximidade da Central hidroeléctrica de Pereira, a construir, com a Central de Ponte de Ermida que se encontra em funcionamento, é também fonte de contestação e preocupação por parte da população mais afectada (Ponte de Ermida). O edifício da

Central de Ponte de Ermida é considerado desadequado por ser grande e não respeitar a arquitectura regional, muito intrusivo em termos paisagísticos e apresenta uma insonorização muito deficiente, sendo esta a principal causa de incomodidade. Assim, a população espera que caso o projecto em avaliação seja aprovado, sejam tidas em conta as especificidades da zona em termos paisagísticos e culturais, e que a Central de Ermida seja devidamente insonorizada, para diminuir os impactes negativos. Exigem também uma eficiente integração paisagística do edifício.

A CA considera que deve efectuado um Estudo que analise a viabilidade de proceder à insonorização do edifício da Central de Ponte de Ermida, por forma a minimizar a incomodidade acima manifestada.

5. CONCLUSÃO

O projecto irá contribuir para os objectivos nacionais de produção energética com base em fontes de energia renováveis (FER), com uma produção anual média de 5,5 GWh.

De acordo com a análise efectuada, considera-se que os impactes negativos identificados não são impeditivos da concretização do projecto, a CA propõe emissão de parecer favorável ao projecto "Aproveitamento Hidroeléctrico de Pereira, na ribeira de Carvalhosa", em fase de Projecto de Execução, condicionado ao cumprimento das Medidas de Minimização, Planos de Monitorização, Medidas de Compensação e à realização dos estudos indicados no ponto 6 do Presente parecer.

Face ao exposto, considera-se que o Aproveitamento Hidroeléctrico de Pereira é viável desde que seja declarado de interesse público, no âmbito do regime legal da REN, com a implementação de todas as medidas, propostas no presente parecer.

6. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO, MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO E PLANOS DE MONITORIZAÇÃO

As medidas de minimização para a fase de obra devem ser integradas no caderno de encargos.

A - Medidas a verificar pela entidade licenciadora

1. Definição dos dispositivos a utilizar para a descarga dos caudais ecológicos, acima definidos, para as fases de enchimento e exploração do açude.
2. Definição de um regime de caudais, que devem ser libertados para o troço da ribeira da Carvalhosa a jusante do açude, por forma a salvaguardar os interesses de terceiros.

B - Elementos a entregar à Autoridade de AIA, para avaliação, antes da emissão da licença

3. Plano de recuperação do coberto vegetal.
4. Identificação dos métodos de limpeza do açude através da descarga de fundo, mencionando eventuais medidas de minimização relativamente à afectação da fauna aquática que se encontre no interior da albufeira como a que se encontre a jusante.
5. Apresentação de uma memória descritiva e justificativa da protecção a utilizar para proteger a tomada de água.
6. Identificação do número total de árvores a abater por espécie (identificando em concreto as de maior porte).
7. Entrega do protocolo metodológico e calendarização de cada um dos programas de monitorização mencionados no ponto D.

C – Medidas de Minimização

8. Elaborar e implementar um plano integrado de gestão de resíduos no qual se proceda à identificação e classificação dos mesmos em conformidade com o Lista Europeia de Resíduos, estabeleçam objectivos e afectem tarefas e meios, tendo em consideração a calendarização e faseamento da obra.
9. Deve ser garantida a manutenção de um regime de caudais ecológicos a jusante do açude da ribeira da Carvalhosa, definido com base no trabalho desenvolvido no âmbito do Plano Nacional da Água, conforme a seguir indicado:

Meses	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
l/s	49	83	83	100	93	67	88	66	21	10	0	0

- 10.
11. Localizar o estaleiro na área indicada no Estudo de Impacte Ambiental.
12. Adoptar um sistema de recolha e/ou tratamento das águas residuais das instalações sociais, estacionamento e oficinas.

13. Efectuar as descargas da lavagem de máquinas e equipamento utilizado em locais pré-destinados e pré-definidos aquando da organização e instalação dos estaleiros.
14. Decapar, remover e armazenar as terras de melhor qualidade com em vista a sua utilização posterior. A decapagem deve ser efectuada em todas as zonas onde ocorram mobilizações do solo, de acordo com as características do solo e terreno.
15. As áreas para depósito de terras excedentes devem ser definidas no Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra, assim como as medidas a adoptar para a transporte destes materiais.
16. Privilegiar o uso de caminhos já existentes.
17. Como acesso ao açude, nas Fases de Construção e Exploração, utilizar exclusivamente a plataforma do canal de adução desde a estrada de acesso às Ruínas da Fonte Branca até ao açude.
18. Previamente à abertura de acessos, assinalar as áreas a afectar com bandeirolas ou fitas coloridas, não podendo ser afectada áreas suplementares.
19. A área de intervenção destinada à instalação do canal adutor, deverá ser delimitada, numa faixa de largura a variar entre os 3,3 m e os 4 m (curvas), por forma a garantir a minimização de afectação da área de carvalhal
20. Utilizar o acesso ao açude para implantação da conduta de adução à câmara de carga, conforme previsto no projecto:
 - Encerramento parcial dos acessos após conclusão das obras. O caminho deverá ficar com a largura mínima necessária à passagem de um tractor de pequena dimensão;
 - Reconstituição do coberto vegetal na zona do caminho que foi encerrada.
21. Desactivar os acessos sem utilidade posterior e repor a situação inicial. Deve ser assegurado o restauro e o melhoramento dos caminhos rurais que sejam utilizados nos acessos às várias frentes da obra.
22. Na abertura de acessos, reduzir ao mínimo a largura da via, a dimensão dos taludes, o corte de vegetação e as movimentações de terras.
23. Impedir a queda para o rio Paiva dos materiais resultantes da operação de abertura do troço final do acesso à central, numa extensão de cerca de 50 m.
24. Limitar as acções de desmatação às zonas indispensáveis para a implantação dos diversos órgãos do Aproveitamento Hidroeléctrico devendo, sempre que possível, optar-se por zonas de reduzido valor florístico ou de fácil recuperação, nomeadamente pinhal e mato.
25. As áreas a desmatar deverão ser claramente identificadas (utilizando marcas visíveis, por exemplo com fita colorida), permitindo a verificação da área de intervenção em qualquer instante. As árvores não podem ser cortadas ou

- danificadas para além dos limites marcados e, da mesma forma, o equipamento não poderá ser operado para além daqueles limites.
26. Retirar do local o material lenhoso decorrente do corte de vegetação e encaminhá-los para um destino final adequado.
 27. Implementar o Plano de Integração Paisagística apresentado no Aditamento ao Estudo de Impacte Ambiental.
 28. Implementação de todas as medidas necessárias ao isolamento sonoro da central, com vista ao cumprimento do Artigo 6º do Decreto-Lei n.º 129/2002, de 11 de Maio – Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios.
 29. Programação dos trabalhos de recuperação e reconversão de habitat (em particular da vegetação) por forma a estarem concluídos apenas e quando houver a certeza de que as máquinas não voltarão ao mesmo local, evitando perdas inúteis de espécies que reiniciem desde logo a sua colonização.
 30. Calendarizar as acções de limpeza da vegetação nas áreas de influência directa do projecto, de modo a que estas ocorram fora da época de reprodução da fauna vertebrada, nomeadamente das aves, devendo por isso ser prestada especial atenção à existência de árvores com ninhos cuja remoção deve, na medida do possível, ser evitada (refira-se que a maioria das aves se reproduz de Abril a Julho, dependendo, no entanto, o seu período de postura e incubação de factores específicos como, por exemplo, as condições climáticas do ano, pelo que, caso esta operação decorra neste período deverá ser executada com precaução).
 31. O projecto para a escada de peixe deverá ser aprovado pela DGF e ter em consideração as conclusões do estudo sobre passagens para peixes realizado através do protocolo entre o ISA e a DGF, referido no EIA.
 32. Implementar a protecção das entradas no circuito hidráulico, tal como previsto no projecto, de modo a evitar a entrada de peixes.
 33. Proceder à limpeza regular da albufeira através da descarga de fundo, deverão ser minimizados os eventuais efeitos daí resultantes tanto sobre a fauna aquática que se encontre no interior da albufeira como a que se encontre a jusante do açude.
 34. Para compensar as limitações impostas ao trabalho de campo, deverá efectuar-se o acompanhamento arqueológico de todas as operações que impliquem, desmatção, decapagem de solo e escavação, nomeadamente no decurso da implantação de estaleiros ou outras áreas funcionais da obra, da construção de acessos e instalação das infra-estruturas.
 35. A medida relativa à "limpeza cuidada de todos os afloramentos situados na frente de obra" deverá ser substituída pela seguinte:
 - As áreas funcionais da obra (como áreas de estaleiros, depósito de terras, áreas de empréstimo), a área do açude e margens da ribeira da Carvalhosa deverão ser prospectadas, antes do início da obra e após a desmatção.

36. As ocorrências patrimoniais situadas nas proximidades do projecto deverão ser assinaladas na planta de condicionantes do Caderno de Encargos.
37. Garantir o acesso às propriedades nas fases de construção e de exploração, sempre que os actuais acessos forem interrompidos.
38. Assegurar a manutenção do funcionamento das infra-estruturas hidráulicas existentes.
39. Implantar a conduta de adução, nomeadamente no troço entre o açude e o aglomerado de Sobradinho, tomando as medidas preventivas necessárias para evitar o escorregamento de materiais sólidos, naturais ou artificiais; para a linha de água.
40. Remover todas as construções provisórias após conclusão das obras do Aproveitamento Hidroeléctrico de Pereira.

D - Programas de Monitorização

Ambiente Sonoro

O Plano de Monitorização, deve ser previsto para dois anos, durante o primeiro e segundo ano de exploração, com duas campanhas de medições junto dos receptores sensíveis, definidos na campanha prévia e outros que vierem a ser considerados, em duas épocas distintas (Época de chuva intensa e de seca), durante os períodos diurno e nocturno. Para o efeito, previamente à fase de construção, devem ser medidos os níveis sonoros junto dos receptores sensíveis, localizados próximo do empreendimento e potencialmente afectados.

Monitorizar os impactes cumulativos resultantes do funcionamento deste projecto com outros existentes na zona (nomeadamente a central de Ermida, a cerca de 200 m do local de implantação da central em avaliação).

O Plano de Monitorização deverá dar cumprimento ao estabelecido na Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril e deverá ter também em conta o documento "Directrizes para a Avaliação de Ruído de Actividades Permanentes (Fontes Fixas)" datado de Abril de 2003, disponível no sítio <http://www.iambiente.pt>.

Ecologia

O EIA e Aditamento apresentam programas de monitorização dirigidos à ictiofauna, toupeira de água, lontra e melro de água. Os locais a monitorizar deverão situar-se a montante do açude, nas margens da albufeira a criar, a jusante do açude e no caso da ictiofauna na zona de restituição. A implementação e gestão dos programas de monitorização são da responsabilidade do proponente.

Os programas de monitorização carecem de maior detalhe, aspectos que deverão ser melhorados com a apresentação dos respectivos protocolos metodológicos e calendarização.

Ictiofauna

Deverá proceder-se à determinação de alguns parâmetros como a riqueza específica, abundância relativa e densidade, antes da fase anterior à obra, na fase de construção e durante o período de exploração.

A amostragem dos peixes continentais deve ser iniciada antes da realização de qualquer intervenção no local e prolongar-se pelas fases de construção e exploração. Recomendam-se que sejam efectuadas amostragens com uma periodicidade trimestral para os parâmetros relacionados com a estrutura da comunidade e dados populacionais. A determinação da eficácia da passagem para peixes deverá ser efectuada através de campanhas de amostragem intensivas em pelo menos duas épocas do ano.

Monitorizar o funcionamento da passagem de peixes durante os três primeiros anos do projecto e se necessário proceder às alterações necessárias ao melhoramento do seu funcionamento. Após este período a passagem deverá ser inspeccionada todos os 5 anos para proceder a eventuais reparações, limpezas ou correcções.

A amostragem de peixes continentais deve ser efectuada com recurso à técnica de pesca eléctrica (composta por exemplo por duas sessões de 15 a 30 min.), através da qual será possível contabilizar o número de espécies e indivíduos capturados, assim como medir alguns parâmetros biométricos que permitirão determinar diferenças entre populações de locais de amostragem diferentes (e.g. a montante e a jusante do açude). A utilização do dispositivo de transposição da fauna por parte da comunidade piscícola poderá ser determinada com recurso a armadilhas de redes colocadas numa das suas extremidades.

A monitorização da ictiofauna deverá considerar a eventual presença de espécies da família *Cobitidae*, tendo o cuidado de proceder à correcta identificação das espécies. Se for detectada a presença de *C. calderoni*, deverão ser propostas medidas de minimização adequadas à conservação da espécie a nível local;

Deverá ainda ser considerado um ponto de amostragem, a jusante da zona de restituição do caudal do empreendimento de Pereira. Para as amostragens é necessário obter as devidas credenciais por parte do ICN e DGF.

Monitorizar o caudal ecológico e aferi-lo com os dados da monitorização da fauna aquática durante toda a vida útil da obra.

Toupeira de água

Verificar se existem na ribeira da Carvalhosa áreas vitais para esta espécie determinando, o número potencial de territórios afectados. Durante a fase de exploração, verificar se esses territórios se mantêm e a eficácia do dispositivo para a passagem da fauna aquática.

Neste caso recomenda-se que os trabalhos decorram durante, pelo menos, 5 noites consecutivas e na Primavera, uma vez que esta é a época do ano em que a espécie está sexualmente mais activa e mais se movimenta (Chora 2002). Utilizar a metodologia proposta por Queiroz *et al.* (1998), determinando quantos indivíduos

poderão ocorrer na zona de afectação do empreendimento. Realizando a prospecção de excrementos deixados nas pedras e na vegetação do leito e das margens dos cursos de água, através da realização de transectos com pelo menos 400 m de extensão. Adicionalmente, a utilização da passagem de peixes, por parte desta espécie, poderá ser efectuada com recurso a armadilhas colocadas nesse dispositivo que devem estar activas durante a noite.

- Determinar que área afectada pelo empreendimento é utilizada faz parte do território de indivíduos desta espécie. Realizando várias campanhas de amostragem por ano, que coincidam com as épocas em que a ribeira transportar menos caudal.

Melro de água

Verificar quantos territórios desta espécie vão ser afectados pelo AHEP.

O melro-d'água deverá ser monitorizado durante a época de reprodução (Fevereiro a Julho), recorrendo a, pelo menos, 3 visitas ao local (D'Amico & Hémery 2003). Realizar transectos ao longo da margem do curso de água, de modo a detectar o número de territórios desta espécie. Este objectivo poderá ser cumprido utilizando o método dos mapas (Bibby *et al.* 1992).

Vegetação

Monitorização da flora hidro-higrófila existente a montante, jusante e em redor da albufeira. Quaisquer alterações significativas, durante a construção e exploração do AHE, serão reflectidas nestas comunidades que estão directa ou indirectamente dependentes da quantidade e qualidade da água.

A mancha de carvalhal atravessada pela conduta deverá também ser monitorizada, de modo a acompanhar a evolução da sua recuperação. Deverão ser efectuadas pelo menos duas campanhas de amostragem anuais coincidentes com o período primaveril. A realização das amostragens nestas épocas coincide com o período de floração da maioria das espécies vegetais o que facilita a sua identificação.

Em relação à flora, nos locais definidos para a sua amostragem deverá proceder-se à identificação da comunidade vegetal presente e a um inventário da sua composição. A abundância e frequência dos elementos que a compõem deverão ser contabilizadas (e.g. método do quadrado), o que permitirá analisar a sua evolução.

Relação dos dados com o projecto

Através dos dados obtidos em campo, será possível calcular parâmetros populacionais e relativos à comunidade, como a riqueza específica, densidades e abundâncias relativas. Os parâmetros obtidos (densidade, abundância relativa, etc.) podem ser comparados entre as 3 fases consideradas (pré-obra, construção e exploração), de forma a detectar alterações nas comunidades faunísticas da região.

Do mesmo modo, os dados obtidos a respeito da utilização do dispositivo de transposição do açude por parte da fauna aquática permitirão determinar a sua eficácia e eventuais problemas de construção e exploração.

Periodicidade dos relatórios e critérios para revisão do plano de monitorização

Os relatórios deverão ter uma periodicidade semestral ou anual. Em cada relatório deverá ser avaliada a eficácia das técnicas de amostragem, procedendo-se à sua alteração caso seja necessário. Deverão também ser efectuados relatórios de actividade que indiquem as datas e tipos de trabalhos efectuados em cada amostragem.

E - Medidas de Compensação

41. Recuperação dos caminhos afectados em fase de obra, pela passagem da maquinaria e veículos nas áreas afectas às construções provisórias e parques de materiais.
42. Plantação de Carvalhos e Castanheiros de acordo com o Plano de Recuperação Paisagística que implica a.
43. O estabelecimento de medidas compensatórias relativamente à área de carvalhal, dependerá do número de árvores a abater.

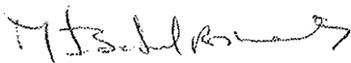
F – Plano de Acompanhamento Ambiental

Deverá ser implementado o Plano de Acompanhamento Ambiental previsto no EIA.

**Comissão de Avaliação do Projecto de Execução do Aproveitamento
Hidroeléctrico de Pereira, na ribeira de Carvalhosa**

Junho de 2004

Instituto do Ambiente



Eng.ª Isabel Rosmaninho



Eng.º Luis Miranda

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento do Centro



Dr. José Carlos Correia



Instituto Português de Arqueologia



Dr.ª Ana Martins

Instituto da Conservação da Natureza



Dr. Filipe Viegas



Instituto da Água

Dr. João Paulo Pereira

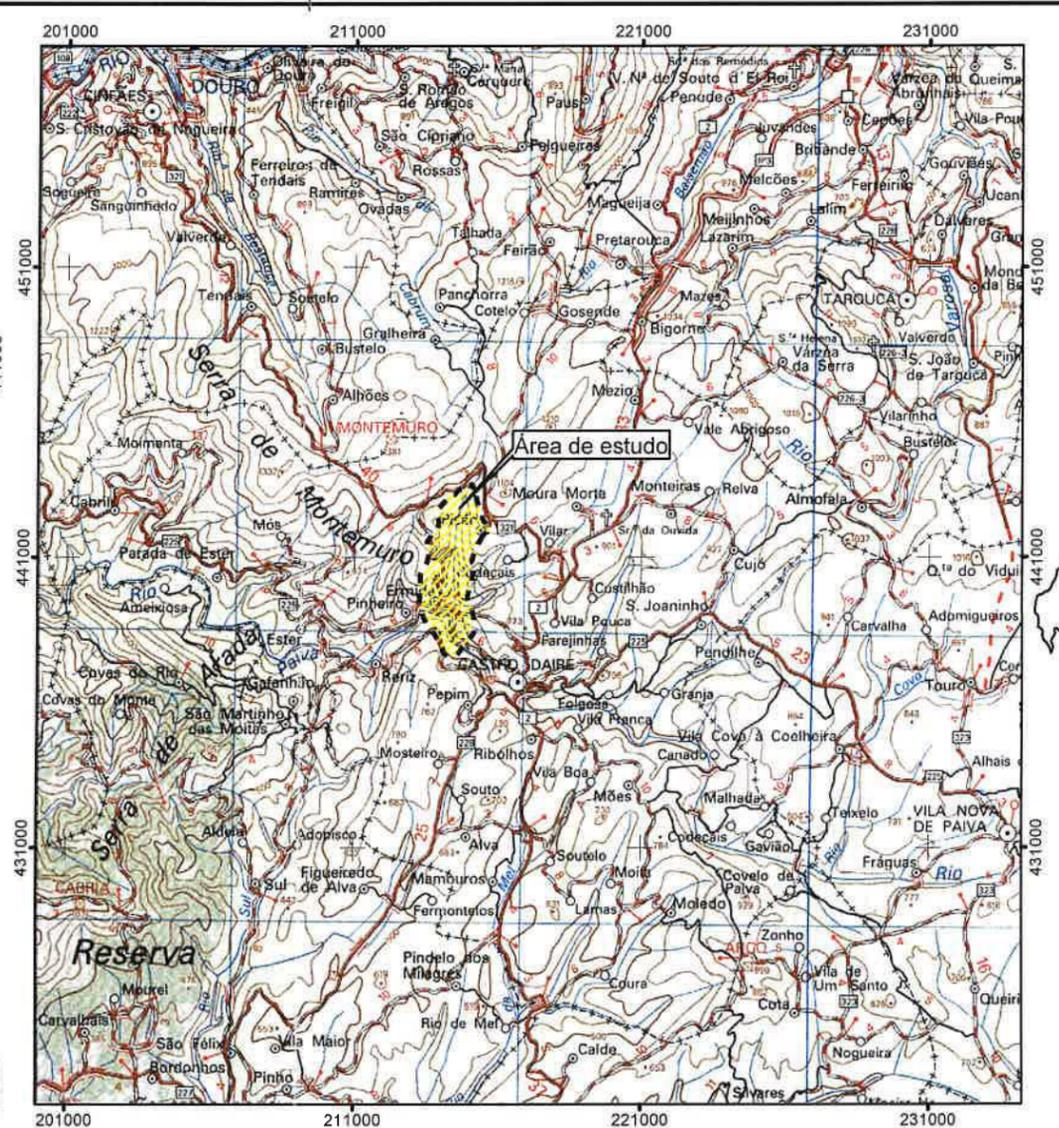
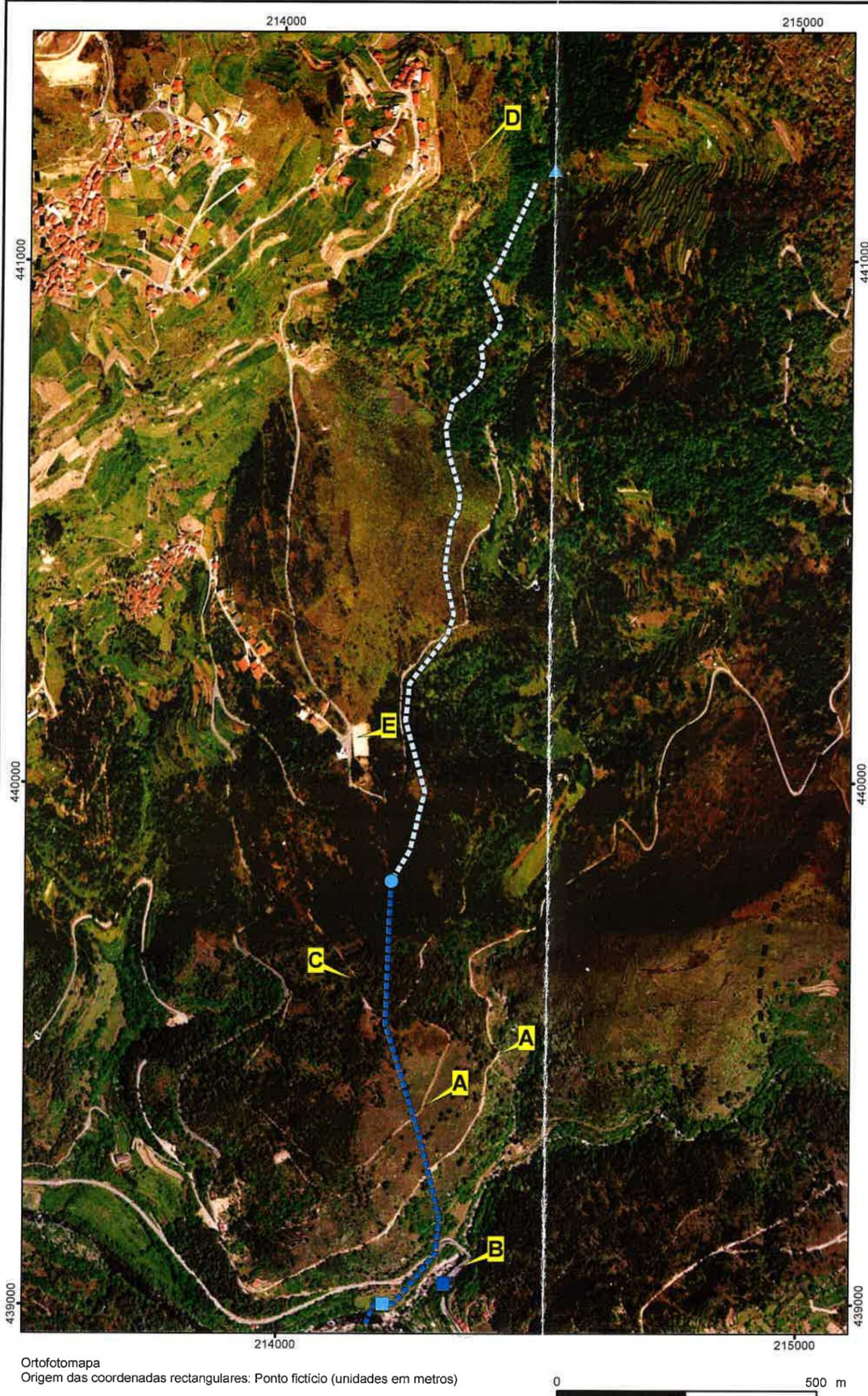


Aproveitamento Hidroeléctrico de Pereira

na

Ribeira da Carvalhos

ANEXO I



- A - Acesso à Conduta Forçada - existente e provisório
- B - Acesso à Central - existente e definitivo
- C - Acesso à Câmara de Carga - existente e definitivo
- D - Acesso ao Açude (pedonal) - existente e definitivo
- E - Acesso ao Estaleiro - existente e definitivo

- ▣ Limite da área de estudo
- Conduta adutora
- ▣▣▣▣ Conduta forçada
- ▲ Açude
- Câmara de carga
- Central hidroeléctrica de Pereira
- Central hidroeléctrica de Ermida

Figura 1 - Acessos ao Aproveitamento Hidroeléctrico de Pereira

Aproveitamento Hidroelétrico de Pereira

na

Ribeira da Carvalhosa

ANEXO II



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
DIRECÇÃO - GERAL DE INFRA - ESTRUTURAS

IA Instituto do Ambiente			
PRES.	<input type="checkbox"/>	VPFS	<input type="checkbox"/>
		VPLG	<input type="checkbox"/>
ASSESSORIA:			
SACI	<input checked="" type="checkbox"/>	GCCA	<input type="checkbox"/>
SADF	<input type="checkbox"/>	GERA	<input type="checkbox"/>
SEPA	<input type="checkbox"/>	GIUR	<input type="checkbox"/>
SIFP	<input type="checkbox"/>	GSTI	<input type="checkbox"/>
SLRA	<input type="checkbox"/>		
OUTROS:			

Instituto do Ambiente

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Apartado
7585 Alfragide

2721-865 AMADORA

Ofício Nº: 018039

Pº: /

Data: 22. APR. 2004

Assunto: Processo de Avaliação de Impacte Ambiental n.º 1099 - Aproveitamento Hidroeléctrico de Pereira, concelho de Castro Daire

Ref.: Of.circ.003502/04 SACI-DAIA

Relativamente ao pedido de parecer formulado pelo ofício identificado em epígrafe informa-se que as infra-estruturas em causa não interferem com instalações e servidões militares.

Com os melhores cumprimentos,

À DAIA
 JM
 04.04.28

pel' O Director - Geral

Bernardo Xavier Alabaça

JOÃO M. MALA DE FREITAS
Subdirector-Geral

Luís Almeida
 25.4.2004



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas

DRABL
Direcção Regional
de Agricultura
da Beira Litoral

DIRECÇÃO SERV. DESENV. RURAL

Exmo. Senhor

Presidente do Instituto do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9 A - Zambujal
Apartado 7585 - Alfragide

2721-865 AMADORA

IA Instituto do Ambiente			
PRES.	<input type="checkbox"/>	VPPS	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	VPLG	<input type="checkbox"/>
ASSESSORIA:			
SACI	<input checked="" type="checkbox"/>	GDOA	<input type="checkbox"/>
SADF	<input type="checkbox"/>	GERA	<input type="checkbox"/>
SEPA	<input type="checkbox"/>	GJUR	<input type="checkbox"/>
SIPP	<input type="checkbox"/>	OSTI	<input type="checkbox"/>
SLRA	<input type="checkbox"/>		
OUTROS:			

Sua Referência

Of.º Circ.3502
Proc.º SACI/DAIA

Sua comunicação de

04.03.30

Nossa Referência

DIRHEA/329

N.º E 04 3937

304-04-27
Proc.º 04 1

5778

Assunto:

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL Nº 1099
PROJECTO: APROVEITAMENTO HIDROELECTRICO DE PEREIRA, NA RIBEIRA DE CARVALHOSA
CLASSIFICAÇÃO: ANEXO II ALÍNEA 3 H).
PROPONENTE: HIDROCENTRAIS REUNIDAS, LDA
LICENCIADOR: COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CENTRO

Sobre o assunto em epígrafe e em resposta ao solicitado no vosso ofício acima referido cumpre-nos informar:

O presente relatório refere-se ao estudo de impacte ambiental (EIA) do Aproveitamento Hidroeléctrico de Pereira, na Ribeira da Carvalhosa que a Empresa Hidrocentrais de Castro Daire, S.A. pretende construir com a duração previsível de dez meses.

O citado Aproveitamento Hidroeléctrico destina-se à produção de energia eléctrica com captação num açude com 2 metros de altura a construir na Ribeira de Carvalhosa, Bacia Hidrográfica do Rio Paiva. Através da tomada de água, será alimentado o circuito de adução até à Central, na qual será instalado um grupo com turbina do tipo Pelton para uma potência prevista no veio de 3.000 KW sob a queda útil de referência de 236 m e um caudal máximo de projecto de 1,5 m³/s.

Está prevista uma produção energética anual média de 5,5 Gwh.

O relatório refere também a existência de um regadio tradicional de acordo com a informação prestada por esta DRA sobre os projectos de desenvolvimento rural efectuados na área de influência do EIA.

Face ao exposto esta DRA emite parecer favorável.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRECTOR REGIONAL,

Leonel Amorim
LEONEL Amorim

LEH/CC

Ministério da Economia
Direcção-Geral de Geologia e Energia
 Director-Geral

27.ABR2004 007256

Exmº. Senhor

Presidente do Instituto do Ambiente

Rua da Murgueira, nº. 9/9^A

Zambujal Ap. 7585

2611-865 AMADORA

I A Instituto do Ambiente			
PRES.	<input type="checkbox"/>	VPFS	<input type="checkbox"/>
		VPLG	<input type="checkbox"/>
ASSESSORIA:			
SACI	<input checked="" type="checkbox"/>	GDQA	<input type="checkbox"/>
SADF	<input type="checkbox"/>	GERA	<input type="checkbox"/>
SEPA	<input type="checkbox"/>	GJUR	<input type="checkbox"/>
SIPP	<input type="checkbox"/>	GSTI	<input type="checkbox"/>
SLRA	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
OUTROS:			

Sua referência:

Sua comunicação:

ASSUNTO: Processo de Avaliação de Impacte Ambiental nº. 1099
Projecto: Aproveitamento Hidroeléctrico de Pereira, na Ribeira de Carvalhosa.
Classificação: Anexo II Alínea 3 h)
Proponente: Hidrocentrais Reunidas, Lda.
Licenciador: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional - Centro

DAIA
W de e. car
nos futuros pedidos
de parecer

ma. 30

Caro João

Tendo presente o V. ofício nº 3597 de 31 de Março, refº 1152/04-SACI-DAIA, venho informar que na área do empreendimento em apreço não existem direitos mineiros concedidos ou requeridos, pelo que nada se tem a opor à realização do projecto.

Porém, relativamente àquilo que vem mencionado no citado ofício e nos parece serem o cerne e o escopo da consulta - Geologia, Geomorfologia, Tectónica, Sismicidade e Hidrogeologia, em ordem a aferir-se das implicações e riscos geológicos - temos a informar que tais matérias possuem um âmbito eminentemente técnico-científico e integram o quadro de competências presentemente cometido ao INETI, por força do disposto no DL nº 45/2004 de 3.3.

Com efeito, na sequência da reestruturação operada na orgânica do ME, o acervo de atribuições e competências antes reunidas no extinto IGM foram repartidas e afectas ao INETI e DGGE, de acordo com o estabelecido nos respectivos diplomas orgânicos (Decretos Lei nº 45/2004 de 3.3 e 15/2004 de 14.1).

Assim sendo, procede-se nesta data ao reenvio da referida solicitação ao INETI para os devidos efeitos, agradecendo-se que futuramente tais consultas sejam directamente encaminhadas para uma ou outra entidade em função das respectivas competências.

Com os melhores cumprimentos *e abraço*

Jorge Borrego

Luís Ornelas
MS
32.4.2004

CM/CM



REF. 003502 04 05 20

Aeroportos de Portugal SA

IA Instituto do Ambiente			
PRES.	<input type="checkbox"/>	VPFS	<input type="checkbox"/>
		VPLG	<input type="checkbox"/>
ASSESSORIA:			
SACI	<input checked="" type="checkbox"/>	GDOA	<input type="checkbox"/>
SADF	<input type="checkbox"/>	GERA	<input type="checkbox"/>
SEPA	<input type="checkbox"/>	GJUR	<input type="checkbox"/>
SIPP	<input type="checkbox"/>	GSTI	<input type="checkbox"/>
SLRA	<input type="checkbox"/>		
OUTROS:			

A DAIA

PM
4.05.20 649 I.C.A.

Exmo Senhor:
Eng.º JOÃO GONÇALVES
Digno. Presidente do Instituto do Ambiente
Apartado 7585 Alfragide
2721-865 AMADORA

2004 -05- 17

Assunto: **Servidões e Balizagens Aeronáuticas Civis**
Avaliação de Impacte Ambiental n.º 1099
Projecto: Aproveitamento Hidroeléctrico de Pereira, na Ribeira de Carvalhosa
V/Ref.ª: Of.º , circ. 003502/04, de 30-03-2004
N/Ref.ª: 0908/04-6.1

Exmo. Senhor,

O Vosso ofício em referência, foi-nos enviado pelo Instituto Nacional de Aviação Civil para efeitos de emissão do parecer solicitado.

Analizados os elementos referentes ao processo recebido a coberto do Vosso ofício em referência informa-se:

1. O local proposto para o Aproveitamento Hidroeléctrico de Pereira não se encontra abrangido por qualquer servidão aeronáutica civil;
2. No Estudo de Impacte Ambiental do Aproveitamento Hidroeléctrico de Pereira deverão ser contempladas as situações de sinalização/balizagem das estruturas que o constituem que se enquadrem na caracterização de "obstáculos à navegação aérea" da Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, de 06 de Maio;
3. As linhas aéreas que servirão este Aproveitamento Hidroeléctrico deverão ser objecto de parecer prévio por parte da ANA, SA, no âmbito da servidão aeronáutica geral.

O parecer constante da presente carta não substitui a necessidade de consulta às entidades gestoras dos meios afectos ao combate a incêndios florestais e à Força Aérea.

Com os melhores cumprimentos,

[Signature] **O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

[Signature]

Ev
5
21.5.2004

Conselho de Administração
Rua D • Edifício 120 • Aeroporto de Lisboa • 1700-008 Lisboa • Portugal
Tel. (351) 21 841 39 00 • Fax (351) 21 840 27 47

514110030

IA Instituto do Ambiente			
PRES.	<input type="checkbox"/>	VPFS	<input type="checkbox"/>
		VPLQ	<input type="checkbox"/>
ASSESSORIA:			
SACI	<input checked="" type="checkbox"/>	GDQA	<input type="checkbox"/>
SADF	<input type="checkbox"/>	GERA	<input type="checkbox"/>
SEPA	<input type="checkbox"/>	GJUR	<input type="checkbox"/>
SIPP	<input type="checkbox"/>	GSTI	<input type="checkbox"/>
SLRA	<input type="checkbox"/>		
OUTROS:			

INSTITUTO DO AMBIENTE

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal

Apartado 7585 - Alfragide

2721 - 865 AMADORA

S/ referência

Of. Circ. 003502/04
SACI-DAIA

S/ comunicação

De 30-03-2004

N/ referência

Of. ANACOM-S12503/2004
Pr. 30.40.30 - 651065

Data

Assunto: **AIA 1099 - Aproveitamento Hidroeléctrico de Pereira - Ribeira de Carvalhosa – Concelho de Castro de Aire**

Acusamos a recepção da vossa comunicação em referência e, relativamente ao assunto em epígrafe, informamos V. Ex.as do seguinte:

1 – A análise efectuada à área em estudo para execução do **aproveitamento** hidroeléctrico de Pereira, Ribeira de Carvalhosa e Concelho de Castro de Aire, enquadrou-se essencialmente na perspectiva de identificar eventuais perturbações às condições normais de operacionalidade de Centros de Radiocomunicações (C R) e de Feixes Hertzianos (F H), existentes na área em apreço, protegidos por Servidões Radioeléctricas constituídas ou em vias de constituição, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de Novembro.

2 – A área em causa **não** está condicionada por servidão radioeléctrica, emergente do diploma citado no parágrafo anterior.

Assim sendo, o ICP - ANACOM, Autoridade Nacional de Comunicações, não tem objecções a apresentar, quanto à **concretização** do aproveitamento hidroeléctrico de Pereira, Ribeira de Carvalhosa e Concelho de Castro de Aire.

Com os melhores cumprimentos

P^{ta} Directora

Fernanda Girão
FERNANDA GIRÃO
ADGE2-Adjunta da Directora

*Está em estudo
ABS
11-6 2004*

*J. D. A. R.
M. C. B. C. P.*



DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFÍCIOS
E MONUMENTOS NACIONAIS

I A Instituto do Ambiente					
PRES.	<input type="checkbox"/>	VPFS	<input type="checkbox"/>	VPLG	<input type="checkbox"/>
ASSESSORIA:					
SACI	<input checked="" type="checkbox"/>	GDQA	<input type="checkbox"/>		
SADF	<input type="checkbox"/>	GERA	<input type="checkbox"/>		
SEPA	<input type="checkbox"/>	GJUR	<input type="checkbox"/>		
SIPP	<input type="checkbox"/>	GSTI	<input type="checkbox"/>		
SLRA	<input type="checkbox"/>				
OUTROS:					

Exmº Senhor
Presidente do Instituto do Ambiente
Engº João Gonçalves
Rua da Murgueira, 9/9A
Zambujal
Apartado 7585 Alfragide
2721-865 Amadora

41/GSRP

04-05-17

ASSUNTO: Processo de Avaliação de Impacte Ambiental nº 1099

Projecto: "Aproveitamento Hidroeléctrico de Pereira, na Ribeira de Carvalhosa"

Anexo: Fotocópia da infª nº 40/GSRP, de 04-05-10.

Em resposta ao of.circ.003502, datado de 04-03-30, referente ao assunto em epígrafe, junto se envia cópia da informação que me foi prestada pelos Serviços, bem como o despacho que recaiu sobre a mesma.

Com os melhores cumprimentos.

DAIS
4.05.17

O Director-Geral
Elisio Summaviello
Subdirector - Geral

by Luis Amadeu
21.5.2009



Concedido,
12.5.04
Elísio Summevielle
Subdirector - Geral.

Exmo Senhor
Director Geral
Concedido. Julho
de comunicação
ter da apreciação.
O Director
NBM
13.5.04

INFORMAÇÃO N.º 40/GSRP

Data 04.05.10

ASSUNTO: **Processo de Avaliação de Impacte Ambiental n.º 1099**

Projecto: "Aproveitamento Hidroeléctrico de Pereira, na Ribeira de Carvalhosa".
Despacho do Sr. Subdirector-Geral, de 04.04.01, sobre o of. circ. 003502, de 04-03-30,
do Instituto do Ambiente.

Exm.º Senhor
Director do Gabinete de Salvaguarda
e Revitalização do Património

O CD remetido à DGEMN pelo Instituto do Ambiente consta do Resumo Não Técnico (14p.), Relatório de Síntese (197p.) e anexos, que inclui o Anexo VIII. património (27p.).

1 - Descrição do Projecto

O Projecto em análise consiste na construção de um Aproveitamento Hidroeléctrico na ribeira de Carvalhosa pertencente à bacia hidrográfica do rio Paiva. Além da produção de energia eléctrica a partir da energia gerada pela água da ribeira, pretende ainda contribuir para a manutenção da vida naquela linha de água, estabelecendo condições favoráveis à permanência de peixes e outras espécies aquáticas.



O Aproveitamento será constituído por um pequeno açude (largura 13m., altura máxima 2m.) que não criará albufeira, por uma central hidroeléctrica com grupo de turbina-gerador (o edifício ocupará uma área de cerca 130m² e terá uma altura de 8m.) localizada na margem esquerda do rio Paiva e por um circuito hidráulico composto por duas condutas enterradas (adotora e forçada com um comprimento total de 2 440,65m.) separadas por uma câmara de carga (área total de 3 197 m² e capacidade para 3 500m³).

A central eléctrica ficará ligada à subestação eléctrica da Central da Ermida situada na margem esquerda do rio Vidoeiro. O Aproveitamento garantirá os caudais ecológico e reservado na ribeira da Carvalhosa, estando o açude equipado com um mecanismo de passagem de peixes.

O Projecto foi concebido para funcionar por comando manual local, automático local e telecomando.

O prazo global para execução da obra é de cerca de 10 meses.

2- Descrição da situação de referência

A área de estudo, que engloba todos os componentes de Aproveitamento, é constituída pela zona das cabeceiras do rio Teixeira onde é feito o desvio para a ribeira de Carvalhosa, o troço da ribeira da Carvalhosa a montante do açude, em aproximadamente 1Km, a área entre o açude e a restituição e um troço do rio Paiva, de aproximadamente 1Km, a jusante da restituição.

A principal linha de água da região é o rio Paiva, secundada pelo rio Teixeira. A ribeira de Carvalhosa é afluente do rio Vidoeiro e subafluente do rio Paiva.

A área enquadra uma zona serrana e uma outra composta por vales encaixados onde correm a ribeira de Carvalhosa e o rio Paiva.

O estudo revela uma paisagem relativamente humanizada, sobretudo ao longo do rio Paiva. A zona onde se projecta o açude e, principalmente, a conduta, atravessa uma paisagem de reduzida ocupação humana constituída por estruturas de apoio à actividade agrícola, alguns moinhos nas margens da ribeira de Carvalhosa junto do conjunto habitacional da Fonte Branca. A reduzida ocupação humana desta zona deve-se a uma fisiografia difícil composta por encostas de declive acentuado, em parte atenuadas por muros de socacos. Apesar de declinosa, instalaram-se na região povoações em plataformas superiores aplanadas, sobretudo na margem esquerda da ribeira da Carvalhosa (Pereira, Cetos e Sobralinho).

3 – Inventário das ocorrências de interesse patrimonial

A pesquisa documental das ocorrências de interesse patrimonial (OIP), arquitectura, arqueologia e etnologia, localizadas numa faixa de 1Km de largura em relação à zona de incidência do Projecto, apoia-se nas bases de dados do IPA, IPPAR e DGEMN, em alguns roteiros de Viseu e Castro Daire e na Carta Militar de Portugal.

Na zona referida registou-se apenas uma ocorrência de natureza arqueológica: peça classificada como molde de remates de Torques de grande beleza (achado isolado).

Das 13 de natureza arquitectónica apenas uma se encontra protegida legalmente, sob a forma de classificação como Monumento Nacional, a Igreja Matriz da Ermida (N^a S^a da Conceição ou Ermida de Paiva) por Dec.2 303, de 20.03.1916.

As restantes 12 OIP são todas de cariz religioso: uma Igreja, quatro capelas, seis cruzeiros, um conjunto capela+cruzeiro. A Igreja e duas das capelas correspondem a



períodos definidos (sec.XVII-XVIII e XIX), as outras duas capelas são de atribuição cronológica indeterminada (não têm estilo definido que permita a sua conclusão num determinado período); os cruzeiros são todos de época moderna ou indeterminada^(X), e o conjunto capela+cruzeiro é de época moderna.

No decurso do trabalho de campo identificaram-se mais outras 14 OIP, todas de cronologia contemporânea, excepto uma que poderá ser da época moderna mas sem confirmação: um cruzeiro, um moinho, várias casas isoladas de arrumos, de apoio à actividade agrícola ou de abrigo para o gado, um conjunto habitacional (pequeno aglomerado composto de vários moinhos, casas de habitação e de arrumos, espigueiro, rodeado de muros de socalcos onde se pratica uma agricultura de subsistência), uma ponte com arco de volta perfeita e muros de suporte de socalcos. Nenhuma destas ocorrências tem estatuto de protecção e o seu valor patrimonial é baixo. Numa escala de 0 a 5, cinco têm valor 2 (médio-Baixo) e nove têm valor 1 (Baixo).

4 – Identificação e avaliação dos impactes

A pesquisa documental revelou a existência de duas ocorrências com estatuto de protecção, o achado isolado da idade do Bronze ou do Ferro (OIP 8) e a Igreja Matriz da Ermida (OIP 11), não se prevendo para estas qualquer tipo de afectação. Nenhuma das 12 ocorrências restantes (OIP n.ºs 1 a 7, 9 e 10, e 12 a 14) é passível de sofrer impactes directos, negativos ou significativos, em consequência da construção do Projecto.

O trabalho de campo nas componentes açude, conduta+câmara de carga e central revelou 14 ocorrências, 13 das quais estão nas proximidades ou na área da componente conduta+câmara de carga e apenas uma se relaciona com a componente central. As OIP n.ºs 19, 23, 24 e 27 são as que se situam na área da implantação da conduta cuja construção comporta impactes directos e negativos. O facto é atenuado pelo baixo valor patrimonial dessas ocorrências. As restantes, excepto a OIP 22, encontram-se a distâncias inferiores a 100m.

5 – Medidas de Minimização

São medidas comuns às OIP afectadas pela obra, a conservação e a sinalização. A conservação visa evitar a degradação do seu estado actual para que possa após a obra retomar o seu lugar na paisagem e a sinalização permite minorizar ou evitar danos involuntários no decurso da mesma.

São medidas particulares, as seguintes:

- OIP 22. Conjunto habitacional, Fonte Branca – minimização do impacte visual da obra sobre o enquadramento do conjunto.
- OIP 23. Duas mós (móvel) – deslocação das peças para uma área exterior à frente da obra.
- OIP 25. Casas recentes (sem interesse) –reavaliação no decurso do acompanhamento da obra.
- OIP 27. Ponte (arco de volta perfeita) – ajuste do traçado da conduta de forma a não danificar a ponte.
- OIP 28. Muros de socalcos – registo documental dos segmentos que não for possível conservar.



6 - Apreciação

O Quadro 7.21- Síntese das ocorrências identificadas na pesquisa documental na área envolvente do Projecto, embora indique a localização das OIP nele incluídas, não refere a sua relação com cada uma das componentes do Aproveitamento Hidroeléctrico.

O Quadro 10.1 que define as características do impacte e as medidas de minimização para as ocorrências identificadas quando do trabalho de campo, é, numa primeira leitura algo confuso, em especial a coluna que contém as características do impacte. A utilização nas classificações de uma escala de valores representados por letras que se repetem para características diferentes, gera alguma confusão, pelo que deve ser alterado ou completado (há dois I e três P um dos quais duplo). É usual nestes casos juntar à 2ª letra maiúscula uma outra minúscula para diferenciá-la da 1ª.

Para além da nomenclatura apresentada no quadro, tem-se dúvidas quanto à caracterização do impacte atribuído ao conjunto habitacional da Fonte Branca (OIP 22) que na fase de construção é *indirecto* e passa depois a *directo* na fase de exploração. Admite-se que na fase de construção o impacte seja indirecto, o conjunto está a cerca de 100m. do local onde passará a conduta, mas não se compreende como passa a ser *directo* na fase de exploração uma vez que a conduta é totalmente enterrada e é reconstituído o coberto vegetal após a cobertura da vala onde a mesma é enterrada.

Por último um pequeno reparo, a lei 13/85, de 6.7, referida no Estudo, ainda que não revogada expressamente, foi substituída pela lei 107/2001, de 8.9 (Bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural). Nos termos deste mesmo diploma os bens classificados de *Valores Concelhios* passam a considerar-se *Bens Imóveis de Interesse Municipal*.

(x) Os Cruzeiros de Independência são relativamente recentes. Foram erguidos em várias povoações quando das comemorações centenárias de 1940 em homenagem aos heróis das Guerras da Independência (Fundação da Nacionalidade 1140 e Restauração 1640).

José Barbosa Colen
Arquitecto Assessor Principal



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Secretaria de Estado da Administração Local

INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS

Centro para a Geodesia e Cartografia
Departamento de Geodesia

IA Instituto do Ambiente			
PRES.	<input type="checkbox"/>	VPFS	<input type="checkbox"/>
		VPLG	<input type="checkbox"/>
ASSESSORIA:			
SACI	<input checked="" type="checkbox"/>	GDOA	<input type="checkbox"/>
SADF	<input type="checkbox"/>	GERA	<input type="checkbox"/>
SEPA	<input type="checkbox"/>	GJUR	<input type="checkbox"/>
SIPP	<input type="checkbox"/>	GSTI	<input type="checkbox"/>
SLRA	<input type="checkbox"/>		
OUTROS:			

INSTITUTO DO AMBIENTE

Rua da Murgueira, 9/9A -- Zambujal
Apartado 7585 Alfragide

2721-865 Amadora

DA IA
Ma. 04.21

5ª Per. Hs
AB
26.4.2004

Data: 2004.04.13 N. Refª. OF051/GE/2004

V. Refª. 003502/04 SACI-DAIA

Assunto: **Processo de Avaliação de Impacte Ambiental nº 1099**
Aproveitamento Hidroeléctrico de Pereira, na Ribeira de Carvalhosa

T.C.
Pedro Augusto
27-4-2004

Exm^{os} Senhores,

Após análise do processo supra referido e segundo o disposto no Decreto Lei nº 143/82 de 26 de Abril, o qual é enviado em anexo, verificou-se que é necessário a delimitação da zona onde se situará a instalação da Hidroeléctrica, através de coordenadas aproximadas. Junto a estas infra-estruturas situam-se dois marcos geodésicos, pertencentes à Rede Geodésica Nacional (RGN), que constitui o referencial oficial para os trabalhos de geo-referenciação, realizados em território nacional (geodesia, cartografia, cadastro predial, topografia, implantação de obras públicas e particulares, etc). Além das finalidades referidas, a RGN serve um conjunto de outras finalidades de natureza técnica e científica, tais como, estudos de geodinâmica, estudos de impacto ambiental, controlo da orla costeira, ordenamento agrícola e florestal, hidrografia, etc.

Segundo o DL nº 143/82 de 26 de Abril, as infra-estruturas implantadas terão de estar a mais de 15 metros dos vértices em causa e não poderão obstruir as visibilidades das direcções destes vértices geodésicos.

Solicita-se ainda o envio das coordenadas de todas as infra-estruturas implantadas, incluindo os respectivos acessórios, com indicação do respectivo sistema de referência, bem como a altura máxima das mesmas.



[Handwritten signature]

Agradecemos que durante as obras do projecto supra referido, seja resguardada toda a monumentação já existente (pirâmide, pilares e marca de nivelamento se existir) tendo em atenção todo o processo de dinamitação que irá decorrer durante o processo de construção.

O parecer definitivo só poderá ser dado após recepção da informação solicitada.

Com os melhores cumprimentos,

O Director de Centro para a Geodesia e Cartografia



Henrique Botelho, Ten. Cor.

4. SINALIZAÇÃO GEODÉSICA E CADASTRAL

Dec. Lei 143/82 de 26 de Abril
(em vigor desde 27 de Abril)

Artigo 19.º

1. O Instituto Geográfico e Cadastral, sempre que necessitar de construir marcos geodésicos, de triangulação cadastral de 1.ª ordem ou outras referências, estabelecerá contactos, através dos seus funcionários e agentes, com o proprietário do terreno a ocupar ou o seu representante, procurando ouvir as suas razões, de forma a que a construção se efectue em local que menos gravoso se torne ao prédio, mas sempre sem prejuízo da função normal do sinal a construir.

2. No caso de ser exigido o pagamento do terreno ocupado, a indemnização será fixada por comum acordo ou, na falta deste, o valor do terreno por unidade de superfície, será, para efeitos de cálculo da indemnização devida, o de igual unidade registada na matriz predial.

3. A sinalização referida no n.º 1 poderá recair sobre edifícios de qualquer natureza e, neste caso, a implantação dos respectivos sinais deverá ter em linha de conta a segurança e utilização normal dos mesmos edifícios e a indemnização, a que houver lugar, será fixada por acordo entre as partes interessadas e, na falta deste, por meio de peritagem, requerida nos termos legais.

Artigo 20.º

1. O Instituto Geográfico e Cadastral procederá, por intermédio dos seus funcionários e agentes, ao corte das árvores que impeçam a execução dos trabalhos de observação, mediante indemnização previamente acordada com os proprietários dos terrenos ou seus representantes, a qual será submetida à aprovação do director-Geral.

2. Não sendo possível chegar a acordo, proceder-se-á ao corte imediato das árvores por forma a não prejudicar o andamento dos trabalhos e a indemnização será fixada pelo tribunal da respectiva comarca, nos termos da legislação aplicável.

3. Igual procedimento se deverá adoptar, quando se tratar de obstáculos facilmente removíveis, tais como, medas de palha, construções abarracadas de carácter não permanente e outras de natureza semelhante.

4. As pessoas, que pretenderem impedir a execução dos actos previstos nos números anteriores, ficarão sujeitas à multa de 1 500\$00, além das demais responsabilidades legais a que a oposição possa dar lugar.

Artigo 21.º

Todo aquele que danificar ou destruir marcos geodésicos ou bem assim deslocar, danificar ou arrancar marcas de nivelamento ou de gravimetria ou marcos cadastrais (a) de carácter provisório ou permanente fica, além da responsabilidade criminal que lhe couber pelo facto (b), sujeito ao pagamento da importância do custo da sua reparação, recolocação ou reconstrução, acrescido de multa de 1 000\$00 a 10 000\$00, a fixar pelo Instituto Geográfico e Cadastral.

Artigo 22.º

1. Construídos os marcos geodésicos, de triangulação cadastral ou outras referências a que alude o artigo 19.º, fica vedado ao proprietário ou usufrutuário dos terrenos situados dentro da zona de respeito fazer plantações, construções e outras obras ou trabalhos de qualquer natureza que impeçam a visibilidade das direcções constantes das minutas da triangulação revista.

2. Em caso de infracção do disposto no número anterior, serão embargadas as obras entretanto realizadas, ou destruídas as plantações feitas em contravenção à proibição estabelecida, sem direito a qualquer indemnização.

3. A zona de respeito a que se refere o n.º 1 desta disposição será defenida em função da visibilidade que deve ser assegurada ao sinal, entretanto construído, de acordo com as respectivas minutas de triangulação.

4. Em qualquer caso, esta zona de respeito será constituída por uma zona circunjacente ao sinal, nunca inferior a 15 m de raio.

Artigo 23.º

Nenhum projecto de obras ou plano de arborização, dentro da zona de respeito, deve ser iniciado, sem prévia autorização do Instituto Geográfico e Cadastral.

Artigo 24.º

Fica vedada a qualquer entidade pública ou particular a utilização de marcos geodésicos, de triangulação cadastral ou outras referências que impeçam ou dificultem a normal função daqueles sinais.

Artigo 25.º

A vigilância para assegurar a conservação e intangibilidade dos marcos geodésicos, de triangulação cadastral ou outras referências é confiada aos funcionários ou agentes do Instituto Geográfico e Cadastral, bem como a todos os agentes e autoridades, que denunciarão os infractores ao referido Instituto, que tomará, no caso, as providências que se impuserem.

(a) — Referem-se aos marcos de triangulação cadastral de 1.ª ordem.

(b) — A destruição, danificação, desfiguração e inutilização destes marcos e marcas são puníveis com prisão de 2 a 6 anos ou multa até 200 dias, por força do n.º 3 do art. 309.º do Código Penal, ou prisão até 6 meses com a alternativa de 30 dias de multa se o prejuízo for pequeno, podendo mesmo haver isenção de pena ao abrigo do art. 310.º n.º 2 do Código Penal. Em qualquer dos casos o procedimento criminal depende de queixa a apresentar pelo IGC: no 1.º caso por força do n.º 2 do art. 308.º do Código Penal; no 2.º caso por força do n.º 3 do art. 310.º do mesmo diploma.



1ª ENTR. 007585 104 03 11

Ministério da
Agricultura,
Desenvolvimento
Rural e Pescas

03/04/2004

DGF
Direcção-Geral
das Florestas

IA Instituto do Ambiente			
PRES.	<input type="checkbox"/>	VPFS	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	VPLG	<input type="checkbox"/>
ASSESSORIA:			
SACI	<input checked="" type="checkbox"/>	GDGA	<input type="checkbox"/>
SADP	<input type="checkbox"/>	GERA	<input type="checkbox"/>
SEPA	<input type="checkbox"/>	SJUR	<input type="checkbox"/>
SPP	<input type="checkbox"/>	SSI	<input type="checkbox"/>
SUFA	<input type="checkbox"/>		
OUTROS:			

Direcção de Serviços de Caça e Pesca nas Águas Interiores

Exmº. Senhor
Presidente do Instituto do Ambiente
Rua da Murgueira 9 / 9ª - Zambujal
Apartado 7585 Alfragide

Vossa Referência
Of. Circ. 003502 / 04
SACI - DAIA

Data:
2004-03-30

Nossa Referência:
DSCP/ P. 208
Proc. n.º 83

Data:
30-04-2004

Assunto: Aproveitamento Hidroeléctrico de Pereira, ribeira da Carvalhosa

Informa-se V. Ex.ª que esta Direcção Geral foi consultada pela Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Rural do Centro, a fim de emitir parecer sobre o dispositivo de passagem para peixes do Aproveitamento Hidroeléctrico de Pereira. Sobre o assunto foi dada a resposta que enviamos em anexo. Em suma, prevê-se que o referido aproveitamento seja equipado com um dispositivo de passagem para peixes.

Com os melhores cumprimentos

O Director de Serviços

(Alberto Cavaco)

Anexo : Doc. Cit.

by Luis Amador
ALB
12.5.2004



Direcção de Serviços de Caça e Pesca nas Águas Interiores

Exm^o. Senhor
Director Regional do Ambiente e
Ordenamento do Território do Centro
Rua Padre Estêvão Cabral 72 – 2^o
3000-316 Coimbra

Vossa Referência

Proc.º n.º 4.2.8 / 76
DSGA / DDH / 2003

Data:

05-08-2003

Nossa Referência:

DSCPAI / P. 208
Proc.º 82

Data:

10-10-2003

Assunto: Passagem para peixes no açude do Aproveitamento Hidroeléctrico de Pereira, na ribeira da Carvalhosa

Em relação ao processo do Aproveitamento Hidroeléctrico de Pereira informa-se não existir registo de entrada do mencionado officio n.º 6048 de 29 de Junho de 1998, motivo pelo qual não foi dada qualquer resposta por parte desta Direcção Geral.

No que diz respeito ao dispositivo de passagem para peixes previsto em projecto observa-se o seguinte:

1. Não existe benefício em que as soleiras dos descarregadores dos dois primeiros septos (de montante) se encontrem à mesma cota pelo que deverá existir um desnível do primeiro para o segundo de 30 cm à semelhança do que acontece nos restantes septos;
2. As cotas de todas as soleiras descarregadoras deverão ser inferiores em 10 cm relativamente ao previsto, do que resulta que a cota da primeira soleira descarregadora (a contar de montante) deverá passar a ser 568,90 m ao passo que a última deverá ser 567,10 m;
3. Os descarregadores deverão situar-se junto da parede lateral das bacias e deverão ser munidos de deflectores de forma a tornar a queda de água mais propícia à passagem dos peixes;
4. O primeiro descarregador deverá ser munido de comporta ensecadeira, como de resto é já previsto em projecto e deverá ser possível secar todas as bacias para efeitos de limpeza, manutenção e fiscalização;
5. Para os mesmos efeitos deverá ser possibilitado o acesso, em condições de segurança, à passagem para peixes;
6. Relativamente à possível entrada de lixos e carrejos que possam obstruir o dispositivo, deverão ser tomadas as medidas adequadas para evitar tal situação





Direcção de Serviços de Caça e Pesca nas Águas Interiores

(se necessário, o dispositivo poderá ser provido de grelhas móveis, no topo superior das bacias, sem que no entanto comprometam a realização de acções de limpeza e manutenção);

7. O caudal ecológico deverá ser libertado pela passagem para peixes, uma vez que a solução prevista para libertação de caudal pode inviabilizar a passagem para peixes ao possuir uma tomada de água a uma cota significativamente inferior à da soleira do primeiro descarregador do dispositivo.

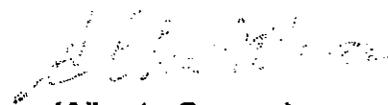
Além do mais a razão pela qual os septos são constituídos por dois elementos não é devidamente esclarecida embora se encontre uma possível vantagem na eventualidade de ambos os elementos serem móveis, uma vez que possibilita a evacuação de sedimentos que se eventualmente se acumulem nos fundos das bacias.

As indicações sugeridas, assumem uma cota mínima no plano de água a jusante do açude de 567,10 m e um NPA de 569,10 m.

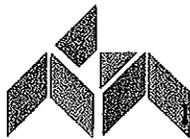
Deverá ser apresentada uma nova versão do projecto para aprovação.

Com os melhores cumprimentos

O Director de Serviços


(Alberto Cavaco)





INETI
 Instituto Nacional de Engenharia,
 Tecnologia e Inovação
Instituto Geológico e Mineiro
 MINISTÉRIO DA ECONOMIA

IA Instituto do Ambiente			
PRES.	<input type="checkbox"/>	VPS	<input type="checkbox"/>
		VPLG	<input type="checkbox"/>
ASSESSORIA:			
SACI	<input checked="" type="checkbox"/>	GDOA	<input type="checkbox"/>
SADP	<input type="checkbox"/>	GERA	<input type="checkbox"/>
SEPA	<input type="checkbox"/>	QJUR	<input type="checkbox"/>
SIPM	<input type="checkbox"/>	GSTI	<input type="checkbox"/>
SLRA	<input type="checkbox"/>		
OUTROS:			

Exm^o. Senhor
 Dr. João Gonçalves
 Presidente do Instituto do Ambiente
 Rua da Murgueira - Zambujal
 Apartado 7585 - Alfragide
 2721-865 A M A D O R A

S/ referência

S/ comunicação

N.º referência

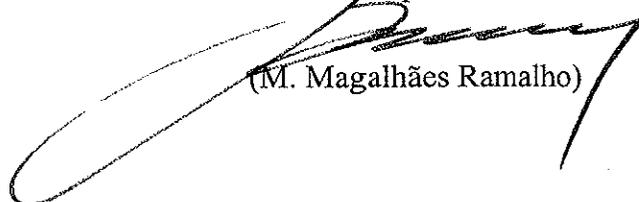
1099 11 JUN 2004

ASSUNTO: **Processo de AIA n.º.1099**
Aproveitamento Hidroeléctrico de Pereira na Ribeira da Carvalhosa

Em resposta ao V/of.º. 3597 de 2004.03.31, junto envio a V.Ex^a. o parecer relativo aos descritores: Geologia, Geomorfologia, Tectónica, Sismicidade e Hidrogeologia.

Com os melhores cumprimentos

O Coordenador do Departamento de Geologia,


 (M. Magalhães Ramalho)

Handwritten notes:
 P DAIA
 Magalhães Ramalho
 n.º 1099
 1662007
 M
 u.º. 16

Assunto: Procedimento de AIA nº 1099, Projecto de Aproveitamento Hidroeléctrico de Pereira na Ribeira da Carvalhosa, descritor: geologia, geomorfologia, tectónica e sismicidade

Vis. Transmissão ao Sumário
do Ambiente


3-6-04

Estando a decorrer o processo de Avaliação de Impacte Ambiental AIA nº 1099, Projecto de Aproveitamento Hidroeléctrico de Pereira na Ribeira da Carvalhosa, é apresentado parecer relativo aos descritores: geologia, geomorfologia, tectónica e sismicidade do respectivo EIA. O presente EIA foi elaborado por PROCESL – Engenharia Hidráulica e Ambiental Lda.

O projecto de Aproveitamento Hidroeléctrico de Pereira corresponde a uma mini-hídrica a instalar na Ribeira da Carvalhosa, afluente do Rio Paiva, no Concelho de Castro Daire. O empreendimento é constituído por um açude de 2m de altura, não criando albufeira, por uma central hidreléctrica que ocupará 130 m², por um circuito hidráulico com 2,4 Km de comprimento e por uma câmara de carga com capacidade de 3 500 m³. O projecto envolve ainda a construção de acessos, que se desenvolvem essencialmente em caminhos já existentes e na instalação de um estaleiro em área actualmente já utilizada como parque de materiais.

No ponto 7.3 Geologia, Geomorfologia, Tectónica e Sismicidade é referida que a área abrangida por este projecto está coberta na sua totalidade por cartografia geológica na escala 1/50 000, nomeadamente pelas cartas Geológicas 14-A Lamego e 14-C Castro Daire, publicadas pelos Serviços Geológicos de Portugal. Nesta área ocorrem granitos hercínicos de textura e granulometria variáveis e formações xistentas do Complexo Xistograuváquico, localmente afectadas por metamorfismo de contacto sob a forma de corneanas. A fracturação dominante tem orientação NNE-SSW, NE-SW e NW-SE. São também referidos os aspectos de enquadramento geológico e de condicionantes geológico-geotécnicas mais importantes para os vários sectores em que se divide o projecto.

Os aspectos geomorfológicos estão abordados no ponto 7.3.2 Geomorfologia, sendo de salientar o aspecto de vale de fractura da Ribeira da Carvalhosa onde se desenvolve este projecto. São também de referir os aspectos característicos de morfologia granítica, que ocorrem nas áreas ocupadas por este tipo de litologias.

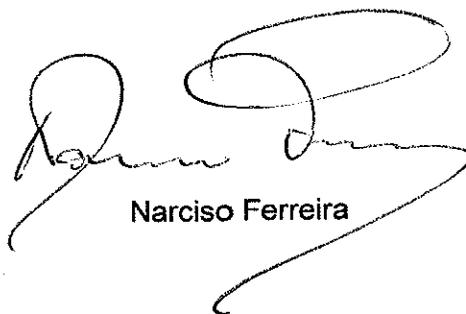
Nos domínios da Tectónica e Sismicidade encontra-se devidamente salientado como aspecto determinante a proximidade da falha Régua-Verin nas imediações da área em que se desenvolve este empreendimento. Esta falha assinalada na Carta Neotectónica de Portugal Continental como falha activa, tem sismicidade associada, que segundo o Mapa de Intensidade Sísmica Máxima (IM, 1997) pode atingir o Grau VI da escala de Mercalli.

Os impactes na Geologia e Geomorfologia estão devidamente caracterizados no ponto 9.3 sendo normalmente considerados negativos e de reduzida magnitude na fase de construção e na fase de exploração.

Na área de desenvolvimento deste projecto não estão inventariados, locais de especial interesse no domínio do Património Geológico.

Com os melhores cumprimentos

S. Mamede de Infesta, 21 de Maio de 2004



Narciso Ferreira

Pelo D.L. nº.45/2004, de 3 de Março, o Departamento de Hidrogeologia do IGM integra, como unidade orgânica, o INETInovação

**ASSUNTO: Processo de AIA nº 1099: aproveitamento Hidroeléctrico de Pereira, na Ribeira de Carvalhosa.
Solicitação de parecer**

<p><i>Concordo. A consideração superior. João Brito 09.06.04</i></p>	<p><i>Visto - Transmitir ao Serviço de Ambiente 9.6.04</i></p>
--	--

PARECER

INTRODUÇÃO

Na sequência da Avaliação de Impacte Ambiental relativo ao processo mencionado em epígrafe, o Instituto do Ambiente solicita parecer a este Instituto do ponto de vista dos descritores Geologia, Geomorfologia, Tectónica, Sismicidade e Hidrogeologia.

Deste modo, a signatária elaborou o seguinte parecer, relativo ao descritor **Hidrogeologia**.

APRECIÇÃO

Tal como referido no Estudo de Impacte Ambiental (EIA) apresentado, o Projecto em estudo localiza-se no distrito de Viseu, concelho de Castro Daire. Consiste na construção de um Aproveitamento Hidroeléctrico (A.H.) na Ribeira da Carvalhosa, pertencente à Bacia Hidrográfica do Rio Paiva.